

ATA N.º 13/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 2021:

No dia dois de junho de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e nove minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo e José Calado Gertrudes.

Através do edital nº 127/DAFRH-DAAG/2021 foi, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal e de harmonia com a alínea m) do n.º 1, do art.º 35.º, conjugado com o n.º 4, do artigo 40.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convocada a primeira reunião de câmara pública ordinária do mês de junho, para o dia 2 de junho de 2021, às 15.00 horas, a realizar-se no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela. A presente reunião realiza-se ao abrigo dos nºs. 2 e 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, na sequência das medidas de prevenção decretadas pela Direção Geral de Saúde e em conformidade com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 22/2021, de 30 de abril. Neste contexto a participação do público fica sujeita a inscrição prévia, mediante a apresentação do assunto.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doação

PONTO 2 – Código de Conduta do Município de Palmela

PONTO 3 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3, do artigo 20º do Regulamento do PDM e do artigo 8º do Decreto-Lei 172/2006, de 3 de junho / Proposta de localização do Centro e do trajeto da infraestrutura de ligação a Rede nos termos do artigo 14º do RJUE (PIP) – LOGZ, Atlantic Hub, S.A. e da EDGAGRPT, Lda.

PONTO 4 – Protocolo de Colaboração entre LOGZ, Atlantic Hub, S.A., e o Município de Palmela

PONTO 5 – 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021-2025

PONTO 6 – Alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela – Correção de erros materiais

PONTO 7 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação

Requerente: André da Silva Machado Caldeira. Proc.º FIMOC-438/2021. Local: Avenida dos Cavaleiros de Santiago e Espada, n.º 4 - Palmela

PONTO 8 – Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Palmela e de Pinhal Novo – Relatório de monitorização 2020

PONTO 9 – Aprovação do acordo relativo ao financiamento do exercício pela Área Metropolitana de Lisboa das suas competências de autoridade de transportes

PONTO 10 – Autorização para abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado

PONTO 11 – Consolidação definitiva de regimes de mobilidade intercategorias e intercarreiras

PONTO 12 – Revisão de Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – Início do procedimento

PONTO 13 – Aditamento ao Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a crianças da Educação Pré-escolar / alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – EB José Saramago e EB João Eduardo Xavier

PONTO 14 – Regulamento Municipal de Teleassistência – Início do procedimento

PONTO 15 – Protocolo de colaboração com a ARSLVT com vista à construção da futura Unidade de Saúde Familiar de Quinta do Anjo

PONTO 16 – Atribuição de apoio financeiro às Escolas de Música das entidades associativas do concelho

PONTO 17 – Projeto de Valorização e Defesa da Ovelha Saloia – Adoção de 2 ovelhas saloias por parte do Município de Palmela

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATA

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e

por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 6/2021, da reunião ordinária de 3 de março de 2021.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador José Calado, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pela Sra. Chefe da Divisão de Atendimento e Administração Geral, Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 20.05.2021 a 31.05.2021

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico e do Departamento de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 17.05.2021 a 30.05.2021.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 19.05.2021 a 31.05.2021, no valor de 2.099.118,72 € (dois milhões, noventa e nove mil, cento e dezoito euros e setenta e dois cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 31.05.2021, apresenta um saldo de 10.820.574,73 € (dez milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 9.247.375,81 € (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.573.198,72 € (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, cento e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

- . **Moção** (Por um serviço público de gestão de resíduos / Contra o aumento da TGR).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da moção no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Voto de pesar** (Leonídio da Costa Guerreiro).

Aprovada, por unanimidade, a admissão do voto de pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho apresenta a moção que se transcreve:

- . **Moção** (Por um serviço público de gestão de resíduos / Contra o aumento da TGR).

"A AMARSUL foi criada em 1997 com capitais exclusivamente públicos, 51% do Estado, 49% dos Municípios e uma concessão até 2022, mas, em 2014, o Governo vendeu os 51% do Estado (a EGF), ao Grupo privado Motta/Engil e aumentou a concessão até 2034.

Os custos com o serviço dos resíduos urbanos são cada vez mais gravosos e insustentáveis para os municípios e, por obrigação legal, devem incidir sobre os utilizadores domésticos e não domésticos, através da "fatura da água".

Para esta situação tem contribuído a privatização da EGF, medidas impostas pelo Governo e a falta de outras para a melhoria do ambiente e o cumprimento de metas adequadas às realidades do País, alterações do Regime Geral de Gestão de Resíduos, do Regime Jurídico de Deposição em Aterro, de atribuições e competências da entidade reguladora, a ERSAR.

- Na Amarsul, com o fim da gestão pública em 2016, o acionista maioritário privado alterou procedimentos e critérios. Encarou este serviço público como um negócio.

Retirou e distribuiu cerca de 6 milhões e 800 mil euros de dividendos acumulados na gestão pública que eram aplicados para conter o aumento da tarifa, investimentos e melhoria de eficiência e condições de trabalho. A não execução ou atrasos de investimentos e a falta de medidas criaram insuficiências e alguma degradação da qualidade de serviço, provocam reclamações de municípios e de munícipes e tem efeitos negativos na recolha seletiva.

- Após 2016, tornou-se inaceitável o aumento da tarifa por tonelada de resíduos sólidos aplicada pela Amarsul aos municípios, refletida nos municípios através da “fatura da água”.

O valor anual médio da tarifa entre 2016 e 2019, foi cerca de 21€/ton.

Em 2020- 29,7€- aumento de 41,5%.

Em 2021 atinge o valor de 32,68€. Um aumento de 55,7%.

- O resultado financeiro líquido dos exercícios da gestão privada da Amarsul passou a ser negativo, agravando a tarifa para os municípios e seus munícipes. (Valores em euros):

Gestão com privado, (2016/ 2020): +946 mil; +234mil; -153mil; -4,27milhões; -3,84milhões.

Gestão pública, (2011a 2015): +2,04 milhões; +1,47milhões; +958mil; +215mil; +1,29milhões.

Está criada uma situação preocupante, agravada porque os maus resultados não refletem melhorias significativas de qualidade. Entretanto, ao não tirar o lucro que esperava, o acionista privado exige à entidade reguladora, a ERSAR, o aumento dos proveitos permitidos para a empresa, o que agravaria a tarifa e penalizaria ainda mais os municípios e seus munícipes.

- Aumento brutal da Taxa de Resíduos Urbanos (TGR) imposta pelo Governo e aplicada a resíduos depositados em aterro, suportada pelos municípios e que incide nos municípios através da “fatura da água”.

Criada em 2006 sem corresponder a um serviço prestado, mas a um imposto com o qual o Estado arrecada muitos milhões de euros e cobre custos dos seus serviços administrativos.

A receita é entregue ao Estado pela Amarsul, depois de a cobrar aos municípios, por tonelada de resíduos depositados em aterro devido à sua recolha não ter sido seletiva.

A maior parte deste valor resulta de resíduos produzidos pelos munícipes e utilizadores não domésticos que, apesar de muitas vezes terem sido devidamente separados, acabam por ser depositados em aterro devido a insuficiência de serviços disponibilizados.

Perante esta situação, o Governo não cria medidas para aumentar e melhorar a recolha seletiva e a redução da deposição de resíduos em aterro, nem analisa a possibilidade de transição para outros modos de tratamento dos resíduos urbanos, para além dos aterros.

Em vez disto, o Governo penaliza municípios e comportamentos da vida quotidiana de munícipes, impondo uma taxa que atinge valores inaceitáveis:

2007 a 2015 -- de 2,0€ para 5,5€/ton. Aumento de 25%/ano;

2015 a 2020 -- de 5,5€ para 11€/ton. Aumento de 20%/ano;

2020 para 2021-- de 11€ para 22€/ton. Aumento de 100%.

No total da fatura da Amarsul é cada vez mais elevado o custo com a TGR, que não corresponde a um serviço prestado, em relação ao custo dos serviços prestados pela empresa.

Em 2014, o peso foi cerca de 17%.

Em 2020, foi de 35%.

Numa faturação de cerca de 12,3 milhões de euros, perto de 8 milhões foram serviços prestados pela Amarsul e 4,3 milhões foram arrecadados pelo Estado sem ter prestado qualquer serviço. Por imposição legal, esta penalização incide sobre os municípios e sobre munícipes.

- Redução permanente de receitas adicionais da Amarsul devido a medidas do Governo para o sector dos resíduos, que incide negativamente na tarifa dos municípios e tem efeito nos munícipes através da “fatura da água”.

As receitas da Amarsul assentam na tarifa aplicada aos municípios pelo tratamento dos resíduos sólidos urbanos que entregam.

Existem receitas adicionais resultantes da venda de composto, da produção de energia elétrica através de biogás e da venda de recicláveis, fundamentais para o equilíbrio da tarifa. Contribuem para o equilíbrio financeiro da empresa e da sua tarifa e são importantes do ponto de vista ambiental porque correspondem ao aproveitamento dos materiais recicláveis, à produção de energia elétrica de origem alternativa e ao aproveitamento de matéria orgânica para compostos agrícolas. O Governo, ao criar medidas que levam à redução destas receitas, prejudica o ambiente e a estabilidade económica e financeira da Amarsul, uma vez mais, com reflexos negativos na tarifa aos municípios e seus munícipes.

Assim, considerando que:

- É necessário e possível inverter a presente situação, insustentável para municípios e para os seus munícipes;
- É necessário e possível promover e concretizar medidas que melhorem a eficiência e a qualidade de serviços, promovam e defendam o ambiente, a recolha seletiva e a redução de resíduos e o equilíbrio económico e financeiro das empresas;
- É necessário e imperioso deixar de impor obrigações em cima dos municípios e dos comportamentos individuais dos seus munícipes para os castigar e penalizar com o brutal aumento de tarifas, de taxas e de custos.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em 02/06/2021, **delibera:**

1. Manifestar a sua extrema preocupação perante a grave situação em que se encontra o sector dos resíduos urbanos, com problemas ambientais, económicos e financeiros para o município e os seus munícipes;
2. Reafirmar a sua defesa de um serviço público de resíduos que promova o ambiente a redução da produção de resíduos, com tarifas que se aproximem dos custos, mas que tenham em conta os critérios sociais da sua natureza pública;

3. Manifestar o seu desacordo face à tarifa praticada pela AMARSUL e a sua total oposição à Taxa de Gestão de Resíduos, imposta pelo Governo, que acarreta custos insuportáveis e cada vez mais elevados que penalizam os municípios e os munícipes de Palmela.
4. Dar conhecimento da presente moção às seguintes entidades:
 - Sua Excelência, o Presidente da República
 - Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República
 - Sua Excelência, o Primeiro-Ministro
 - Grupos Parlamentares e Deputadas não inscritas
 - Assembleia Municipal de Palmela
 - Assembleias e Juntas de Freguesia do Concelho de Palmela
 - Associação Nacional de Municípios Portugueses
 - Associação de Municípios da Região de Setúbal
 - Associação Nacional de Freguesias
 - Conselho Metropolitano de Lisboa
 - AMARSUL
 - ERSAR
 - EGF
 - Comunicação Social local, regional e nacional.”

Sobre a moção (Por um serviço público de gestão de resíduos / Contra o aumento da TGR) intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que a moção é bastante pedagógica na medida em que explica a complexidade de todo o sistema e a forma como tem vindo a ser gerido, com resultados que não são os mais desejáveis. O município enquanto acionista e sobretudo enquanto cliente tem vindo a fazer sentir o seu descontentamento em algumas modalidades, práticas e insuficiências do serviço. Acrescenta que, neste momento, existe este ónus, que se traduz num agravamento muito substancial das tarifas o qual se irá repercutir na fatura dos munícipes.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta todos os presentes e todos aqueles que assistem em casa, quer em direto, quer em diferido e refere que, sendo possível pagar menos, não se escolhe pagar mais. Reconhece que a moção se reveste de algumas verdades, mas que não pode ser chamada de pedagógica. Acrescenta que é uma pedagogia direcionada para um discurso, onde se agitam bandeiras da CDU. O discurso é construído no sentido do regresso aos capitais exclusivamente públicos. Refere que se devia ter começado por explicar que esta taxa de gestão de resíduos, é um instrumento económico, que pretende modelar os comportamentos dos operadores e dos consumidores, no sentido da produção de resíduos, sendo essa a génese da sua criação. Esta taxa geral de receitas é também um instrumento de financiamento de outras autoridades que, agora com a fiscalidade verde, aumentou muito mais, como é o caso da APA e da CCDR - este é o sentido de a taxa geral de receitas. Declara que

não irá tecer considerações sobre a gestão e os seus resultados, pois os mesmos estão relacionados com vários indicadores e contextos, não podendo indiciar qualquer relação causal. Em relação aos cálculos apresentados, referentes aos aumentos, informa que, do ano de 2020 para o ano de 2021, pelas suas contas, existiu um aumento de dez por cento da taxa, pelo que não entende o valor apresentado de 55%, a menos que se esteja a relacionar com os valores do ano de 2006. Acrescenta que não compreende o porquê de se estar a relacionar com a tarifa de 2016 a 2019 e de se ir refletindo o aumento relativo ao passado. A questão da aplicação desta taxa sobre resíduos, inserida muitas vezes na fatura da água, terá que terminar no período entre 2022 a 2026. Existem já algumas zonas com recolha seletiva, nomeadamente em vivendas, o que não será aplicável, por exemplo, em urbanizações. Indicia que outros temas vão ter que se iniciar, tendo a sua conclusão até 2026 como, nomeadamente o "PAYT", sendo necessário concretizar esta desindexação da água e dos resíduos, como fazia parte do anterior programa de mandato do PS, que tinha uma intenção clara e objetiva de abordar esta questão, que se materializa em termos do que é a legislação nacional e à qual este município também estará obrigado a concretizar até ao ano de 2026.

Os sistemas "PAYT", que não funcionam do mesmo modo que os sistemas de recolha seletiva, pois uns são aplicados a urbanizações e os outros em moradias, porque no contexto de um prédio não se consegue recolher 4 contentores e colocar um por dia na rua, até porque em prédios com várias frações não haveria espaço público suficiente para a colocação de inúmeros contentores. Assim, sistemas alternativos têm que ser criados através do sistema de recompensa, mais apurados e que permitam chegar a um valor pelos resíduos, que não esta indexação, porque não há qualquer relação entre os resíduos e a água. O serviço da AMARSUL obteve resultados com uma melhoria bastante acentuada, em termos de reciclagens. Os números que foram aqui apresentados, indicavam que, a partir do momento em que houve uma aposta na proximidade, as pessoas tem vindo a adotar bons comportamentos, daí o aumento da reciclagem em, aproximadamente, 40%. Se houve um aumento da reciclagem, certamente, houve uma diminuição, em termos de toneladas recolhidas no lixo indiferenciado. Alude, que não existem indicadores atuais que indiquem que o consumo deste lixo indiferenciado, tenha aumentado para valores superiores aos verificados no ano de 2019. Dá nota que a Autarquia deve estar a retirar muito menos toneladas de lixo, devido à utilização dos outros 3 contentores coloridos. Refere que se há mais 40% de reciclagem, este valor terá que se refletir no outro tipo de resíduos. Reafirma que esta taxa é um moderador de comportamentos, não só para os munícipes, mas também para as Autarquias e, sobretudo, para os operadores. A existência de um aumento estratégico, necessário para financiar outras entidades, e que não constitua um atropelo, como é apresentado nesta moção, é um instrumento de regulação que está a ser efetuado que, para além de pretender melhorar outras áreas ambientais, deixa uma mensagem clara: deve-se reciclar cada vez mais e produzir cada vez menos resíduos. Deverá ser implementada uma política local em relação a ações e

comportamento por parte dos munícipes. Repete que prefere pagar menos a pagar mais, contudo a questão é se isso será possível.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta os presentes e todos os que assistem a partir de casa e refere, relativamente a esta moção, que existem várias questões. Diz existir um problema à priori, da CDU, relativo à questão da privatização destes serviços e que esta moção é toda construída na perspetiva, enviesada, que a CDU tem perante os problemas. Quer resolver todos os problemas tornando tudo público e dependente do Estado e, miraculosamente, tudo o que é um problema fica resolvido porque alguém irá pagar, sem que a CDU se preocupe com essa circunstância. Alguns dos números apresentados na moção, são apresentados de uma forma muito engenhosa, mas ainda assim não refletem aquilo que é a evolução do próprio País e a própria predisposição das pessoas para reciclar, ou não reciclar, que é muito diferente daquilo que se verificava em 2014, face a 2021. Realça que a proposta é a defesa do serviço público. É um serviço público, mas é necessário saber quem o exerce, porque existem muitos serviços públicos que são prestados por privados e este é um serviço público prestado por uma empresa que é maioritariamente privada, mas com participação de capitais públicos, neste caso das autarquias locais. Se as autarquias locais não têm capacidade e não têm a possibilidade de fazer vencer os seus pontos de vista, terão que rever aquilo que é a sua argumentação e a forma como se posicionam perante este problema, porque, de facto, é sempre fácil dizer que se está contra, como normalmente várias forças políticas o fazem e considerarem que assim resolvem todos os problemas. Relembra que no início deste ano apresentou uma moção, que foi aprovada com os votos favoráveis da CDU, contra o enorme aumento da taxa de resíduos, aumento esse que, por força de uma apreciação parlamentar, suscitada pelo PSD, foi alterado em termos de escalonamento, tendo merecido o acolhimento dos partidos que formam a CDU.

Afirma que existem duas questões, uma é a questão ideológica e a outra é uma questão efetiva, que se traduz no aumento desmesurado de taxa de resíduos – TGR. Relativamente à questão efetiva diz ser favorável, relativamente à questão ideológica considera que a CDU procura “fazer entrar pela janela aquilo que não consegue fazer entrar pela porta”. Esperava que a CDU apresentasse uma coisa distinta da que foi apresentada, contudo como muitos dos presentes irão ser candidatos, nas próximas eleições, haverá oportunidade de perceber aquilo que a maioria, à data de hoje, tem como plano para, rapidamente, pôr em execução a dissociação da taxa de gestão de resíduos, da tarifa da água, método que já é permitido legalmente e que, inclusivamente, já há autarquias que se anteciparam e que vão retirar esta taxa da tarifa da água, mantendo a sua cobrança porque a isso são obrigadas, mas, procurando utilizar um método de “quem reciclar mais, pagar menos”. Questiona se a Autarquia já se encontra a trabalhar nesse sentido, se tem algum plano, qual é a meta que tem e se para este ano, ou para o próximo, irá deixar de ter a taxa de gestão de resíduos, indexada a tarifa da água. Refere que as questões atrás expostas é que são importantes, para além das moções

proclamatórias, que embora importantes, não dependem apenas do Poder Local, mas também do Poder Central e de uma empresa em particular. Considera que no território do Concelho, onde se tem o poder de decisão, deverá saber o que vai fazer, como fazer e quando fazer.

O **Sr. Presidente**, antes de passar a palavra ao Senhor Vereador José Calado, menciona que fica muito orgulhoso e satisfeito, pelo facto de declararem que esta é uma bandeira da CDU. Muito orgulhoso, porque o sistema foi criado entre municípios. Era um sistema inteiramente municipal, posteriormente para se aceder a financiamentos comunitários, o Governo, à época, obrigou os municípios a aderirem a um sistema multimunicipal, com o Grupo EGF, de capitais públicos e essa gestão aconteceu durante anos, tal como aconteceu na Simarsul. Promoveu uma elevação dos níveis de controlo dos resíduos e da qualidade ambiental, sem prejuízo de insuficiências, de inércias e de atrasos no percurso. Chegou-se a um período em que, à medida que aumentavam os níveis de serviço na recolha seletiva e no tratamento dos resíduos, e até novos desafios para o tratamento de outros resíduos específicos, o sistema deu sempre resultados positivos e, na opinião de todos os municípios, de todas as cores políticas, esses resultados positivos eram para investir na ampliação dos sistemas de recolha, na criação de ilhas ecológicas, na disseminação dos ecopontos nos territórios mais dispersos, na aquisição de viaturas e de outro equipamento. Refere ainda que o Governo, do qual o Senhor Paulo Ribeiro é Vereador, privatiza o que é favorável para os amigos, porque as questões que dão luta, o Governo não privatizou. Privatizou um sistema consolidado, com resultados positivos ao longo de uma série de anos, que se preparava para reinvestir face um novo Quadro Comunitário de Apoio, vendendo a uma entidade privada. O Governo do Partido Socialista não tem ouvido as tentativas dos Municípios comprarem mais dois por cento do Capital Social. Os Municípios não precisam de 100%, mas deveriam ser os acionistas maioritários para que houvesse mais interesse no serviço público. A gestão não é de serviço público, porque o interesse não é servir melhor as populações, o interesse é distribuir dividendos. Seis meses após o acionista privado entrar na AMARSUL, pega no valor destinado ao investimento e não o investiu - entrou em julho e em dezembro, desse mesmo ano, aprovou a distribuição 6 milhões de euros. Considera-se uma pessoa coerente e acredita que, se os municípios detivessem 51% do capital, os privados poderiam ser, também, acionistas. O sistema pode dar lucro porque o lixo, tal como a água, são o petróleo do século XXI, por isso é que há muitos interessados neste setor. Esclarece que a produção dos resíduos não tem vindo a reduzir, pelo que em vez de se falar em reciclar, dever-se-á falar em reduzir. Sobre a TGR, relembra que o Senhor Vereador Paulo Ribeiro apresentou numa Sessão de Câmara uma proposta que também denunciava a injustiça desta taxa no atual contexto. À época, quando essa moção foi apresentada e a CDU teve algumas considerações, foi acusada de apoiar o Governo. Considera que se a taxa de gestão de resíduos é o único instrumento para procurar fazer pedagogia e coação sobre os cidadãos e consumidores, assim como sobre os produtores de lixo, algo está errado. Não há medidas concretas para um tratamento dos resíduos com a modernização das CVOs e até com a

ampliação da linha de tratamento de resíduos, nas quais não se sabe, por vezes, onde se encontram as pilhas, onde aparecem baterias de carros e outras coisas mais, encontrando-se tudo mal tratado no novo PERSU. A questão da gestão da AMARSUL é determinante, porque com mais contentores há a necessidade de uma maior recolha, sendo indicadores que deixam o Concelho muito melhor posicionado nessa matéria, no entanto o nível de serviço não é correto, porquanto disseminam contentores sem quaisquer condições por vários locais, não se cumprindo com a execução das bases e dos resguardos para os mesmos, que tem como consequência a sua queda para as valas.

Nota que este setor prejudica a limpeza urbana, designadamente, no aumento do tempo de trabalho para desmanchar caixas e as colocar no interior de um contentor, como por exemplo, numa zona comercial na Rua São Francisco Xavier e na Rua Humberto Delgado, onde estão instaladas duas papelarias, 2 casas de venda de fruta e 1 armazém de produtos chineses. Informa que há 8 meses que se espera que as tampas dos contentores sejam alteradas, no sentido de terem uma maior abertura na tampa e que estes problemas apenas se resolvem com maior poder dos municípios, que não devem ser meros pagadores nem cobradores. Refere estar de acordo com a alteração do sistema de faturação dos resíduos e que esta matéria já se encontra a ser trabalhada há muito tempo, para que possa ser considerada na nova Tabela de Tarifas. Refere ainda que os cidadãos serão penalizados com a TGR neste valor, até porque não existe progressividade controlada, em função da qualidade do serviço e da quantidade de recolha seletiva. É colocada uma sonda no aterro e como aparece junto ao lixo doméstico, plásticos, madeiras e outros materiais, a fatura continua a aumentar para os municípios, desconhecendo-se qual o Concelho que originou esse tipo de lixo. Todos estes problemas são discutidos com o acionista privado – AMARSUL, que pede desculpa pelos enganos cometidos. Reitera que só com uma presença mais forte e mais poder dos municípios neste sistema, que poderá ser multimunicipal, se resolverão estes problemas. Informa estar disponível para fazer as adaptações necessárias, mas que os municípios não podem ser apenas acionistas/clientes, pois deveriam ter outro poder de decisão na aplicação do saldo. A receita com saldo positivo dos últimos anos deveria ser para evitar que esta taxa fosse aplicada desta forma tão gravosa, o aumento deveria ser paulatino e aumentaria se não fossem atingidos determinados objetivos. Noutros países europeus é assim que se procede e a Lei é a mesma porque o PERSU vem com orientações diretivas europeias, numa ótica de recompensa por objetivos atingidos.

Considera a moção oportuna porque os municípios estão a ficar muito desanimados com a forma como as questões estão a decorrer com a AMARSUL, independentemente de outros projetos conjuntos, relativamente aos quais a AMARSUL foi desafiada e que têm vindo a apresentar sucesso no território e que acarretam custos, quer para o Municípios, quer para a AMARSUL, designadamente, o “Porta a Porta”, que estava prometido desde o ano de 2015 e que só aconteceu no passado ano, devido à entrada do privado, mas que é intenção do Município avançar com este projeto para outras zonas do território. Nesta sessão irá ser

aprovada, na alteração modificativa, verba para o efeito e foi apresentada uma candidatura à gestão dos bio resíduos, outro segmento que, apesar de ter apoio, o mesmo é insuficiente pois trata-se de um segmento de tratamento bastante dispendioso. Alguém terá que pagar o sistema, será um esforço coletivo, em nome da sustentabilidade, do ambiente e da reutilização de composto. A política do “custa mais, aumenta-se” não está a funcionar, há que fazer escolhas.

O **Sr. Vereador José Calado**, após cumprimentar os munícipes presentes e os que assistem a partir de casa, refere que irá ser mais direto e menos político, porque o seu interesse é que o serviço público seja prestado com qualidade aos munícipes. Refere que existe muita dificuldade na recolha dos resíduos, principalmente no cartão que, muitas vezes é depositado de lado e depois acaba por se espalhar pelas vias públicas. Menciona que em termos de limpeza pública o Concelho está muito mal e que deseja que moções deste género possam trazer alguma melhoria na recolha destas matérias. Estas moções, independentemente da posição política de quem as apresenta, são sempre simpáticas e necessárias para pressionar as entidades a fazerem um serviço público de melhor qualidade.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** explica que o acionista privado ficou com 3 milhões e sessenta mil euros, dos 6 milhões referenciados, tendo o restante valor ficado com os municípios. O sistema em que foi vendida a participação da EGF, fazia parte do compromisso internacional por força do apoio que os credores concederam e explica ainda, que os municípios não foram proibidos de concorrer e de comprar a parte da EGF. O que os municípios queriam era comprar apenas 2% para terem a maioria. Alega que, se os municípios se tivessem unido e comprado os 51% da EGF, o problema agora aqui colocado não existia. Os municípios deixaram passar uma boa oportunidade de tornarem público, aquilo que se tornou privado. Já existiam muitos problemas com a EGF e esses problemas passaram a existir no seio dos municípios acionistas da AMARSUL. O que se pretendia era mandar com o dinheiro de outros.

O **Sr. Presidente** menciona que trará documentação a confirmar que não é exatamente como o Senhor Vereador Paulo Ribeiro referiu. Os municípios foram impedidos de entrar nessa opção do negócio. Existem no País, em particular nas águas, muitas parcerias públicas em que municípios e a EGF estão nos 50/50, sendo o poder equiparado. Estes sistemas têm apresentado sucesso, pelo que se acredita que tem havido uma maior cooperação na gestão, com resultados de melhor serviço público e de maior interesse para os munícipes. Os municípios representam os munícipes, não representam investidores que querem a remuneração do seu capital.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que o Senhor Presidente explanou de forma muito coerente e transparente o assunto. A CDU é coerente, como a oposição o reconhece e essa coerência é assumida perante a população do Concelho, não de forma “encapotada”. Menciona que a CDU é contra uma gestão privada de um sistema que é estratégico para o país como, também, o setor da Mobilidade e Transportes, devendo, por esse facto, estes setores

ficarem na esfera pública, pela transversalidade que acarretam. No País, cada território tem a sua especificidade e realidades diferentes, daí ser difícil aos municípios, do interior, do litoral, do norte ou do sul, terem os mesmos meios para desempenhar as mesmas competências, pelo que só será assegurada essa coerência, a coesão territorial e sustentabilidade se este setor estiver na esfera pública. Menciona que é uma bandeira da CDU a defesa da gestão pública deste setor, que é um setor muito apetecível, motivo pelo qual o privado o persegue. É um setor muito complexo e com custos muito elevados. Informa que o Município de Palmela, na recuperação de custos está a 70% daquilo que dispense prestação deste serviço público aos munícipes, o que significa que, o Município, por uma opção política e social, acaba por pagar ou suportar parte daquilo que cada indivíduo deposita, em termos de resíduos. Se assim não fosse, no Concelho haveria utentes que, face à sua fragilidade económica e financeira, não teriam capacidade para pagar aquilo que produzem. Relativamente às palavras do Senhor Vereador Pedro Taleço, quando alude que a taxa molda comportamentos, vem dar razão quando se considera que estes valores não são uma taxa, mas sim um imposto encapotado, pois uma taxa deverá ser revestida de um carácter sinalagmático, o que significa que tem que haver uma contraprestação por parte do Estado e neste caso não existe. Não se mudam comportamentos com taxas e nem, eventualmente, com impostos. Reitera que o Governo, encapotadamente e de forma pouco transparente, qualificou-a como uma taxa, quando de taxa nada tem.

Quanto ao aumento da deposição de resíduos, que aumentou em termos globais e que como consequência deviam gerar mais lucros, explica que os proveitos permitidos estão sujeitos a uma entidade reguladora – ERSAR - que no limite fixa o valor da tarifa. A AMARSUL partilha com o município a discussão sobre o reforço das competências da ERSAR.

Esclarece que já existe o PAYT nas unidades económicas há muitos anos e que o município de Palmela foi pioneiro, na implementação deste modelo nas atividades económicas. O PAYT é um sistema complexo, que se traduz na deposição coletiva passar a que cada um, tenha uma medição da produção de resíduos, individualmente, o que não é fácil e tem custos avultadíssimos, pelo que se o Estado pretender que isto aconteça, terá que dotar todos os municípios de igual forma, para que possam exercer essa competência.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere apenas que, ter coerência, não é sinónimo de se estar certo.

Submetida a moção a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos/a Srs./a Vereadores/a Raul Cristóvão, Pedro Taleço, Mara Rebelo e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

O **Sr. Presidente** apresenta o voto de pesar que se transcreve:

. Voto de pesar (Leonídio da Costa Guerreiro).

"Faleceu, a 27 de maio, aos 82 anos, Leonídio da Costa Guerreiro. Natural de Palmela, era uma pessoa muito estimada na vila e reconhecida pela sua postura sempre disponível, mas discreta, para trabalhar pelo desenvolvimento local.

Durante décadas, esteve ligado à organização da Festa das Vindimas, assumindo as mais diversas responsabilidades nas várias comissões e equipas, incluindo a Vice-Presidência.

Tinha, também, um especial carinho pela causa dos Bombeiros e envolveu-se na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, sendo um dos principais impulsionadores do projeto e obra do Quartel que, hoje, conhecemos, inaugurado em 1981. O seu empenho foi reconhecido com a atribuição da Medalha de Ouro de Serviços Distintos.

Foi, ainda, membro da Tertúlia “Os Quartas”, grupo de reflexão e convívio, composto por personalidades da vida cultural e associativa de Palmela.

No campo profissional, foi trabalhador da Câmara Municipal de Palmela, iniciando funções a 21 de janeiro de 1959, como canalizador, e em 1965 passou a Maquinista de Centrais Elevatórias. Foi promovido a Encarregado de Estações Elevatórias de Tratamento Ou Depuradoras em 1994 e aposentou-se em 2003, depois de uma longa carreira de serviço público.

Reunida a 2 de junho de 2021, a Câmara Municipal de Palmela **lamenta** o falecimento de Leonídio da Costa Guerreiro e endereça à sua família sentidas condolências.”

Submetido o voto de pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

. **Semana da Freguesia de Palmela** – O **Sr. Presidente** informa que a semana da freguesia de Palmela vai realizar-se entre 14 e 18 de junho, tentando-se aproximar ao máximo dos moldes habituais, embora com algumas restrições.

No programa estão previstas visitas a empresas e instituições da freguesia, assim como a diversas intervenções municipais em curso.

A reunião pública descentralizada vai realizar-se, como habitualmente às 21h, no dia 16 de junho, aqui nesta sala.

Haverá ainda lugar à disponibilidade dos eleitos e das eleitas para a realização de atendimentos, no dia 18 de junho, de manhã.

. **Extensão de Saúde da Venda do Alcaide** – O **Sr. Presidente** informa que, no dia de hoje pelas 07H45, ao deslocar-se na zona da Venda do Alcaide se deparou com largas dezenas de pessoas, num aglomerado atípico e indesejável à porta da extensão de saúde. Esteve numa reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, na qual se encontravam os responsáveis da saúde, durante a qual foi recebendo denúncias sobre o funcionamento desta extensão de saúde. No final da reunião debateu este assunto com o Dr. Luís Pombo, do ACES. Declara que a ausência de resposta às necessidades daquela população é crescente, pese embora estarem

inscritos com médico, apenas 1622 utentes. Juntaram-se 80 a 100 pessoas, porque o sistema que está a funcionar não é aquele que foi prometido aquando da reabertura da extensão. A marcação de consultas apenas é possível fazer-se no 1º dia de cada mês, facto que provoca que, dezenas e dezenas de pessoas se desloquem para a porta do Centro de Saúde. Informa que no final do período reservado para a marcação de consultas, foram agendas 27 consultas para adultos, 9 consultas a diabéticos e 1 consulta de planeamento. É uma extensão para a qual se tem reivindicado mais médicos. A extensão de saúde tem apenas um administrativo que está encarregado de várias tarefas, o que se torna incomportável, até porque os utentes estiveram vários meses sem acesso a consultas. No final da reunião havida com o Dr. Luís Pombo, concluiu-se que é necessária uma outra resposta para aquela comunidade. É uma extensão de saúde, como muitas outras das zonas periurbanas e mais rurais do Concelho, mas não é comparável com a da Quinta das Flores, Algeruz-Brejos do Assa, que mesmo assim têm muita população. A Venda do Alcaide, Palhota e Batudes têm uma expressão demográfica maior que muitas freguesias do País. Segundo informação prestada pelo Dr. Luís Pombo está a tentar-se contratar mais médicos internos.

Comunica que, se esta situação não melhorar, há que tomar uma posição crítica e procurar o que se pode fazer, sobre esta matéria, designadamente acrescentando outros recursos, para dar uma melhor resposta a esta comunidade, pois trata-se, sobretudo de um problema de falta de recursos humanos. Refere que, quando se fala da descentralização de competências, entende-se que quando esta competência passar para a Autarquia, deverá ser esta entidade a acarretar com estas lacunas, que não estão discriminadas no mapa, mas que existem.

Partilha a sua preocupação e comunica que se tomou uma posição de tentar negociar e resolver o assunto antes de se apresentar qualquer moção.

Informa que, sobre este assunto, existe uma proposta para votação relacionada com a futura Unidade de Saúde Familiar de Quinta do Anjo e que sobre esta matéria é necessário abrir de novo as Extensões, pois quem frequenta os Centros de Saúde são, maioritariamente, cidadãos idosos, embora quase todos vacinados, têm um conjunto de doenças que não lhes permite permanecerem em filas de espera, pelo que o Município deve tentar encontrar soluções, junto de quem de direito, e dar as respostas de saúde aos cidadãos que têm esse direito.

. Reunião da Comissão Municipal da Proteção Civil e COVID-19 / Testagem – O Sr. Presidente informa que foi realizada uma reunião com a Comissão Municipal de Proteção Civil, na qual estavam presentes a quase totalidade dos seus membros. Foi decidido manter ativado o plano de emergência, enquanto durar o estado de calamidade e foi debatido, sobretudo o plano de testes e de rastreio. O Município tomou a iniciativa de começar este trabalho, quer internamente através de um protocolo estabelecido com a ARSLVT, quer com a Unidade Móvel de Saúde, estando já planeada a sua saída para o Pinhal Novo e para o Bairro Alentejano, mas

no entanto julgou-se essencial discutir, junto da Comissão Municipal da Proteção Civil, quais os grupos considerados prioritários. Existe a preocupação com algumas mobilidades e migrações, em particular devido à sazonalidade de alguns trabalhadores rurais imigrantes estrangeiros, em algumas zonas do território. Alguns destes trabalhadores, alguns de Odemira, foram testados, no entanto, por vezes têm receio de vir ao encontro da unidade móvel, pelo que se irá fazer um plano para se ir ao encontro das empresas, principalmente as da construção civil. Realça que a saúde não tem técnicos, nem enfermeiros para fazer este acompanhamento e que não poderá ser o Município, com os técnicos da saúde ocupacional a acarretar estas tarefas, todavia registou-se a boa vontade de alguns voluntários e do corpo de bombeiros das corporações do Concelho, que possuem formação que permite a aplicação dos testes, que devem obedecer a normas próprias e à obrigatoriedade do registo dos resultados dos rastreios e das testagens. Reitera que se está a preparar o plano e que em alguns aspetos o Município terá um papel de desbloqueador para levar outras entidades públicas a deslocarem-se aos locais, nomeadamente a ACT e a Segurança Social, porque há áreas profissionais e setores que têm que ser visitados por equipas pluridisciplinares, não é o município com a Unidade Móvel de Saúde e com um enfermeiro que pode fazer esses testes – há a necessidade da presença de outras equipas. O planeamento, com os contributos e as propostas dos conselheiros/membros da Comissão está a ser elaborado. Anuncia esta primeira medida, que teve lugar na Aldeia Nova da Aroeira, que correu bem, mas que para continuar é necessário o envolvimento do setor da saúde, que é difícil, porque para estarem nos Centros de Vacinação, não estão no Centro de Saúde, nem nestas ações. A comunidade terá que ser mobilizada, assim como outros setores que possam colaborar neste desígnio, até porque a Administração Central está, unicamente, disponível para oferecer alguns testes, em número inferior àqueles que são desejáveis.

. Beneficiação do polidesportivo José Maria dos Santos, em Pinhal Novo – O Sr. Presidente informa que está a decorrer o concurso para beneficiação do Polidesportivo José Maria dos Santos, no Pinhal Novo.

O procedimento tem um preço base de 71 223,73€ considerando o IVA, e visa reabilitar e beneficiar o espaço de jogo, substituindo materiais degradados por outros novos e aplicando uma resina que vai tornar a prática desportiva mais confortável. É o Polidesportivo mais antigo e mais utilizado no centro da Vila. A sua intensa utilização quer para a prática desportiva, quer para outros eventos e o facto de estar bordejado por árvores com raizame muito forte, tem provocado algumas patologias no piso. Pelos pareceres dos técnicos do desporto, o investimento valerá a pena porque esta intervenção irá conferir ao equipamento um piso certificado e de segurança, assim como irá evitar que, no futuro, as raízes provoquem novos danos no pavimento.

. Dia Mundial da Criança e Dia Mundial do Ambiente – Oferta de jogos Green Science

– O **Sr. Vereador Adilo Costa** saúda os presentes e todos aqueles que acompanham a partir de casa e dá nota sobre a oferta de jogos Green Science, no âmbito do Dia Mundial da Criança e do Dia Mundial do Ambiente. O Município de Palmela está profundamente comprometido com os objetivos do desenvolvimento sustentável, está consciente que as respostas aos problemas globais surgem, muitas vezes, ao nível local, das comunidades, das escolas e de cada casa e nenhum esforço é pequeno de mais. Neste âmbito, inseridas nas comemorações do Dia Mundial da Criança e do Ambiente que se realiza no próximo dia 5 de junho, o Município de Palmela está a oferecer, a partir de hoje, a todas as crianças do pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo, da rede pública e da rede solidária do Concelho de Palmela - cerca de 3600 crianças, o jogo Green Science que é um brinquedo sustentável, sem plástico, totalmente ecológico, que promove a descoberta da Ciência e sensibiliza para a educação ambiental e para o desenvolvimento sustentável com a mensagem: “O Futuro do Concelho Está nas Tuas Mãos”. Esta oferta reforça a importância de cada um na construção de um mundo melhor. Sensibilizar a comunidade para a importância da responsabilidade individual e coletiva, na promoção dos valores de cidadania sustentável, passa também por perspetivar a educação dos seus múltiplos sentidos, oportunidades, pressões e recursos, que se estendem muito além da sua dimensão normal. O Município de Palmela, enquanto Município educador, acredita que a educação pode salvar o planeta e valoriza, por isso, a disponibilidade, a participação e colaboração, como motores de mudança coletiva, por um território mais coeso, solidário e sustentável. Esta ação está inserida no âmbito do programa “Mecenas de Palmela”, com apoio da Ria Ibérica.

. Dia Mundial da Criança – Viva a criança! Alegria, magia e animação – O Sr.

Vereador Adilo Costa informa que, ainda relacionado com o Dia Mundial da Criança, e após as crianças estarem em confinamento durante um longo período de tempo, é natural que necessitem, mais do que nunca, de brincar, de rir, de estar com os amigos e despender as suas energias. No que se refere à escola, foi levada a cabo a iniciativa “Viva a criança! Alegria, Magia e Animação”, com o período de duração de 31 de maio a 04 de junho. A Alegria e a Magia Circense entrarão em todos os Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública e solidária, a espalhar a brincadeira, gargalhadas e narizes de palhaço a cerca de 3600 crianças.

. Cuidados de saúde primários em Venda do Alcaide – O Sr. Vereador Adilo Costa

informa que, relativamente à Unidade de Cuidados de Saúde Primários de Venda do Alcaide, existem duas médicas, uma para atendimento de adultos, das 9H00 às 13H00, à segunda e à sexta-feira, não tendo a possibilidade de atender além dos utentes com baixas médicas, nomeadamente a sua renovação. A outra médica atende à quarta-feira, as crianças, os

diabéticos e as consultas de planeamento, ficando os idosos completamente fora deste circuito, ou seja, um idoso que se encontre doente não pode contar com a Unidade de Saúde da Venda do Alcaide, pelo que o risco é grande para este grupo etário.

. Dia Mundial do Ambiente – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho menciona que o Município de Palmela assinala o Dia Mundial do Ambiente (5 de junho) com um conjunto de atividades que decorrem durante o mês de junho.

O principal objetivo destas ações é sensibilizar a comunidade para a importância da preservação da natureza, a adoção de estilos de vida mais sustentáveis e a redução da pegada ecológica.

Do conjunto de atividades a realizar, destaca-se uma iniciativa de grande significado e envergadura - a remoção de resíduos abandonados na zona das Marquesas e de Vila Amélia – numa parceria entre a Brigada do Mar e a Câmara Municipal de Palmela, que envolverá inúmeros voluntários.

A Brigada do Mar é uma associação constituída por um grupo de voluntários que desde 2009 desenvolve ações de proteção da biodiversidade e de intervenção ambiental, com especial foco na descontaminação e limpeza de praias da orla marítima. Como resultado do seu empenho e dedicação, desde 2014 que as ações promovidas pela Brigada do Mar têm o Alto Patrocínio de Sua Excelência o Presidente da República, tendo também recebido duas Menções Honrosas dos Green Projects Wards.

Para assinalar publicamente este evento, e lançar a iniciativa, realizar-se-á no dia 5 de junho às 9h00, junto ao local onde temporariamente serão colocados os resíduos recolhidos, próximo da estação GNL/GNC de Palmela/Quinta do Anjo, na Quinta da Marquesa, nas imediações do Parque Industrial da AutoEuropa (Latitude: 38°34'47.17"N; Longitude: 8°59'8.11"W), uma conversa com jornalistas que contará com a participação das diversas entidades que se associarão à mesma. É de realçar que as ações de remoção de resíduos e limpeza de terrenos se realizarão em vários dias, com final previsto para a primeira quinzena de julho.

Integra ainda o Programa do Dia Mundial do Ambiente, a divulgação on-line, na página da autarquia, do Manual da Construção Sustentável. Trata-se de um documento que aborda a questão da sustentabilidade associada à construção através de conceitos e soluções disponíveis que, associadas ao engenho e à criatividade, permitem a construção de edifícios mais adequados às nossas paisagens.

A celebração do Dia Mundial do Ambiente inclui também a partilha, on-line, do Guia do Consumidor Sustentável, reforçando-se a divulgação desta publicação que visa, de uma forma simples e direta, criar consciência ambiental na forma como se consome, a produção de uma

menor quantidade de resíduos, bem como a promoção da reciclagem e a preservação dos recursos naturais.

. Jornadas de Reabilitação Urbana – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho informa que estão decorrer as inscrições para as jornadas de Reabilitação Urbana, iniciativa da Câmara Municipal de Palmela, que decorrerão entre 07 a 09 de junho, das 09H30 às 13H00. Trata-se de uma iniciativa, gratuita, que contará com a transmissão online, através da Plataforma Microsoft, inserida no programa de dinamização da Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Palmela e do Núcleo Antigo da Vila de Pinhal Novo. Com este evento, a autarquia pretende criar um momento de reflexão e discussão sobre a reabilitação urbana, a partir de 3 temáticas centrais: reabilitação e os núcleos antigos, reabilitação e património e soluções para a reabilitação de edifícios antigos. Às interessadas e interessados, às proprietárias e proprietários, aos moradores e moradoras, assim como aos profissionais da área da arquitetura, engenharia e urbanismo, agentes económicos, empreiteiros, fornecedores e fornecedoras de materiais e serviços, investidores e investidoras e estudantes, podem adquirir novos conhecimentos sobre esta temática, nas suas diversas dimensões. Ao longo de 3 dias de trabalho serão abordadas questões transversais, da reabilitação urbana, com enfoque também na realidade de Palmela e questões de carácter mais técnico, relacionadas com a intervenção sobre o edificado existente e os desafios associados. Participam nas jornadas, entre outros oradores, a Doutora Maria do Rosário Veiga do LNEC, a Doutora Maria Cruz também do LNEC, o Arquiteto José Borges da empresa Construções Borges e Cantante, Lda., a Engenheira Paula Teles da empresa Mobilidade e Planeamento Lda., e o Arquiteto Sérgio Camolas. A iniciativa contará também com as intervenções do corpo técnico da Autarquia, quer do Centro Histórico, quer do Departamento de Administração Urbanística. As inscrições poderão ser realizadas até ao dia 4 de Junho. Termina agradecendo ao Senhor Presidente a oportunidade de divulgar esta ação que se reveste de carácter meritório para o território.

. Atividade turística – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha após cumprimentar os presentes e os munícipes que acompanham a partir de casa, informa sobre a atividade turística. O ano transato e o presente ano estão a ser, particularmente difíceis para o setor do turismo e mais em concreto, para o setor da hotelaria. Embora este setor tenha sido, fortemente condicionados pela pandemia Covid-19, vislumbra-se uma perspetiva de retoma da atividade económica, durante o período do verão que agora tem início, nomeadamente, no que concerne à atividade turística onde está integrada a área do alojamento. De foram a promover o território de Palmela como um destino seguro, o Município irá oferecer testes rápidos Covid-19, às Unidades Hoteleiras e às Unidades de Alojamento Local, de acordo com um levantamento que foi efetuado. Refere que esta medida insere-se numa perspetiva de apoio aos agentes económicos, do setor do turismo e de combate à Covid-19 e que o Município prossegue, com outras

medidas, no âmbito da sua estratégia de criação de um destino turístico seguro e sustentável, sobretudo nesta fase, com a chegada do verão e consequentemente com a chegada da época alta para o turismo. Esta estratégia, tem como objetivo apoiar os agentes económicos da área da hotelaria e do alojamento local, a receberem novos visitantes em segurança, pelo que o Município de Palmela vai entregar, durante o mês de junho, cerca de um milhar de autotestes rápidos Covid-19. Nesta fase inicial, serão abrangidas por esta medida 20 empresas do setor, através da oferta destes testes, que poderão, futuramente, ser replicados, caso se justifique, para que os hóspedes do Concelho de Palmela possam visitar o território em segurança.

. Atletismo – Campeonato Regional de Iniciados 2020/2021 – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha informa que se realizou-se nos dias 22 e 23 de maio, no Complexo Municipal de Atletismo de Setúbal, o Campeonato Regional de Iniciados, evento desportivo disputado no âmbito do Calendário Regional da Associação de Atletismo de Setúbal, na qual participaram atletas em representação dos três clubes do concelho que integram o Programa de Desenvolvimento do Atletismo: Associação Académica Pinhalnovense, Palmelense Futebol Clube e Quintajense Futebol Clube.

Para além de vários lugares de pódio nas classificações individuais, quer masculinas como femininas, destaca-se a equipa masculina da Associação Académica Pinhalnovense que se sagrou Campeã Regional com 76 pontos, terminando a equipa do Quintajense Futebol Clube em 2.º lugar, com 62 pontos, sagrou-se assim Vice-campeão Regional.

. Atletismo – Campeonato Regional de Marcha Atlética – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha refere que se realizou no dia 29 de maio, no Seixal, o Campeonato Regional de Marcha Atlética, evento desportivo disputado no âmbito do Calendário Regional da Associação de Atletismo de Setúbal, no qual o Concelho de Palmela esteve representado com 3 atletas em representação da Associação Académica Pinhalnovense e 17 atletas do Quintajense Futebol Clube, destacando-se entre os bons resultados alcançados 5 classificações de pódio alcançadas por atletas de ambos os clubes.

Assuntos apresentados pelos/a Srs./a Vereadores/a José Calado, Raul Cristovão, Paulo Ribeiro e Mara Rebelo

. Dia do Concelho de Palmela (1 de junho) – Sessão Solene das Condecorações – O Sr. Vereador José Calado refere não está agradado com a maneira como foi tratado na sessão solene da Câmara, no dia de ontem, e que os colegas da oposição também não apreciaram. Considera que foi ignorado, deselegantemente pelo Senhor Presidente, aquando da entrega das condecorações. Desta forma fica difícil coabitar, porque independentemente das cores e opções políticas de cada um, deverá haver um mínimo de cordialidade e respeito.

O **Sr. Presidente** esclarece que, com efeito, houve um lapso, pois se não se tratasse de um lapso, a vereação não teria sido chamada ao palco e os Senhores Vereadores não teriam sido chamados a acompanhar a distribuição das medalhas aos trabalhadores. No guião havia o ensejo de ir chamando os Vereadores dos respetivos setores dos trabalhadores, particularmente, daqueles que receberam a medalha de dedicação. Afirma que a sua intenção era chamar os vereadores para fazerem a entrega aos restantes trabalhadores medalhados, como tem vindo a ser efetuado, contudo houve bastantes ausentes, sem que tivessem existido qualquer aviso e refere que deveria ter sido a "Speaker" da cerimónia a fazer a distribuição de quem deveria entregar as medalhas, não devendo essa tarefa estar dependente do Presidente da Câmara. Informa que não houve qualquer intenção e assume a responsabilidade pelo lapso. Acrescenta que ficou estupefacto quando se interrompeu a cerimónia e verificou que não havia mais trabalhadores para receber as medalhas. Reitera que não houve qualquer intenção premeditada. Menciona que, quando se fala em coabitação e espírito democrático, mesmo assumindo o erro, na CDU não se aceita lições dessa matéria, porque nos concelhos vizinhos, nomeadamente na Área Metropolitana de Lisboa, quem representa a Câmara em eventos desta natureza, é o Presidente da Câmara. O Município tem uma boa prática, que é democrática e inclusiva. Relembra que o Senhor Vereador José Calado, esteve, no dia de ontem, na inauguração do Museu "A Estação" e que, inclusivamente foi chamado para as fotografias institucionais. Relembra ainda que, aquando de uma visita a uma empresa, o fotógrafo registou a comitiva apenas quando foi possível a presença do Senhor Vereador José Calado, tendo, inclusivamente, sido essa fotografia a que foi publicada.

Termina referindo que independentemente das diferenças e estilos entre si e o Vereador José Calado, tem dado provas de grande cordialidade e espírito de abertura, pelo que se penitencia pelo ocorrido.

. Dia do Concelho de Palmela (1 de junho) – Sessão Solene das Condecorações – O Sr. Vereador Raul Cristóvão cumprimenta os eleitos, o público presente e quem assiste a partir de casa e refere que também estranhou a situação, mas que aceita as desculpas do Senhor Presidente pelo ocorrido, democraticamente, mas que, também democraticamente deve dizer que se sente desconfortável. As boas práticas existem e devem ter continuidade.

. Extensão de Saúde de Venda do Alcaide – O Sr. Vereador Raul Cristóvão refere que acompanha as preocupações em relação ao Centro de Saúde da Venda do Alcaide, que é um problema que se tem vindo a arrastar no tempo, pelo que se terá de solucionar o problema, seja através do aumento de horas de consultas, seja no aspeto administrativo. No que se refere a haver apenas um dia para marcação de consultas, com um único administrativo, acarreta bloqueios e é prejudicial para os doentes, principalmente para os mais idosos e para aqueles que têm doenças mais limitantes. Relembra que esta é uma preocupação já reiterada.

. Vacinação – Centro de Vacinação do Pinhal Novo – O Sr. Vereador Raul Cristóvão menciona que está agradado com a forma como tem corrido a vacinação no Centro de Vacinação do Pinhal Novo, com o empenho de todos, designadamente, técnicos, médicos, enfermeiros, técnicos da Proteção Civil e funcionários municipais. Realça o espírito de entrega e o trabalho que vai muito para além das funções próprias de cada um, até porque, como teve oportunidade de assistir, por vezes é necessário realizar um trabalho de “psicologia” com os utentes, tendo sempre presenciado muita disponibilidade de todos para com os utentes.

. Dia do Concelho de Palmela (1 de junho) – Sessão Solene das Condecorações – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro refere que estranhou e não lhe pareceu adequado o acontecido na Sessão Solene das Condecorações, mas que aceita as explicações e as desculpas, até porque o Senhor Presidente não vai ter oportunidade de repetir o lapso.

O **Sr. Presidente** refere que se não tiver a oportunidade de repetir, seguramente, será pior porque a prática nos municípios dirigidos pelo partido do Senhor Vereador Paulo Ribeiro, têm total menosprezo pela oposição, alguns deles nem possuem gabinete, nem funcionário de apoio.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** menciona que as desculpas foram aceites e confirma que, de facto, não é habitual, motivo pelo qual estanhou o acontecido.

. Extensão de Saúde de Venda do Alcaide – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro refere que faz dele as preocupações do Senhor Presidente, porque de facto é uma situação preocupante e ainda mais preocupante, agora que o País está a reabrir, tendo sido noticiada há pouco, pelo Senhor Primeiro Ministro, uma nova etapa de reabertura. Cada vez mais, as pessoas vão ter necessidade de voltar à rotina das suas relações com os serviços de saúde, pelo que é importante que este problema seja resolvido.

. Promoção da atividade desportiva na Palmela Desporto, E.M. (Desporto Adaptado) – A Sra. Vereadora Mara Rebelo Cumprimenta os presentes e quem assiste, em casa e refere que, no que se refere à promoção da atividade desportiva, no âmbito da Palmela Desporto e mais concretamente na área do desporto adaptado, o objetivo da desta entidade é promover o acesso ao desporto e à atividade física e inculir na população, hábitos de vida saudável onde se incluirá, obviamente, o desporto adaptado num Concelho que se pretende que seja inclusivo. Questiona por que razão os atletas da Palmela Desporto que praticam desporto adaptado, vêm a sua participação vedada em competências, algumas vezes por falta de transporte, outras por ausência de comparticipações nas despesas que os próprios terão que

suportar. Estas situações têm vindo a acontecer, pelo que é importante todos terem consciência do que é o desporto adaptado e da importância que tem na população e na comunidade. Quando se apoia o desporto adaptado, estimula-se a perceção da sociedade para uma realidade que existe e que é muito importante. O Conselho de Gestão deverá ser sensibilizado para que, apesar de nem todos os atletas terem a capacidade de atingir os altos níveis de rendimento expectáveis, todos têm direito a participar nestas provas. Refere que é para estas situações que existe a compensação para o défice de exploração, para assegurar os investimentos não têm retorno à partida. Apenas desta forma se conseguirá caminhar para um Concelho verdadeiramente inclusivo.

O **Sr. Presidente** refere que sabe a origem deste assunto até porque falou com o queixoso, no entanto não irá entrar em pormenores. Informa que é indiscutível a importância que dá ao Desporto Adaptado e a inovação que a Palmela Desporto tem nesta área, sendo uma vertente que tem vindo a ser apoiada. Houve um período, condicionado pela pandemia, no qual as oportunidades de treino e as de competições foram reduzidas para muitos atletas de toda a região. Questiona se o Senhor Vereador Luís Calha tem algo a acrescentar sobre o assunto, mas que fará chegar esta preocupação a quem de direito porque pretende-se garantir todo o apoio a estes praticantes através de uma discriminação positiva.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que se trata de uma questão importante e agradece à Senhora Vereadora Mara Rebelo por trazer o assunto à discussão. Refere que o Desporto Adaptado é de grande importância para a sociedade do Concelho de Palmela e para a Palmela Desporto. Exemplos disso são, não só a natação mas também o basquetebol, onde chegou a haver uma associação neste Concelho. Ao longo dos vários anos tem-se verificado vários resultados positivos, por vários nadadores inseridos nos planos competitivos da natação adaptada, designadamente a Simone Fragoso, para além de outros atletas. Menciona que a Palmela Desporto tem ido além daquilo que são as suas responsabilidades, porque quando há atletas que, para assegurarem a sua preparação para estarem presente em Jogos Olímpicos, e quando as entidades competentes (Comité Olímpico Português de Federação Portuguesa de Natação) não garantem o apoio necessário, evidencia que algo está errado no apoio ao desporto no País.

Conclui, referindo que irá procurar saber, junto do Conselho de Administração da Palmela Desporto o que aconteceu, até porque a orientação transmitida a esta entidade tem sentido no sentido de apoiar estes atletas, que têm vindo a participar em vários campeonatos nacionais, apresentando resultados dignos de orgulho.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Aceitação de doação.

PROPOSTA N.º GAP 01_13-21:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de empresas da região.

Nesse contexto, o Intermarché Superpalmela Supermercados S.A, decidiu manter o apoio ao Centro de Recolha Oficial Animal de Palmela, através de uma doação monetária no valor de 2.000,00 € (dois mil euros).

Assim, ao abrigo da alínea j) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere a aceitação da doação que a seguir se discrimina:

INTERMARCHÉ, S.A SUPERPALMELA SUPERMERCADOS NIF: 507545362 Cabeça do Velhinho - Vale de Benções, 2950-439 Palmela	Doação monetária no valor de 2.000 euros	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL ANIMAL DE PALMELA
--	---	---

Mais se informa que a presente doação perfaz a quantia de 2.000,00 € (dois mil euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Código de Conduta do Município de Palmela.

PROPOSTA N.º GAP 02_13-21:

«A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que consagra o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, estabelece no seu artigo 19.º que as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Nesse propósito, submete-se a deliberação da Câmara a presente proposta, para aprovação de instrumento interno de autorregulação e de compromisso de orientação, que, em tributo dos princípios de transparência, imparcialidade e probidade, fixa os critérios orientadores que nesta matéria passarão, com caráter normativo, a presidir ao exercício de funções públicas no Município, no seu relacionamento com terceiros.

O Código, cuja aprovação se propõe, materializa um conjunto de normas de comportamento, subjacentes à atividade municipal, em conformidade, aliás, com natureza da sua missão e atribuições dos municípios.

O Código de Conduta objeto desta proposta, que se anexa, tem por âmbito subjetivo o presidente e os vereadores da Câmara Municipal, todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções na Autarquia - nas relações entre si e para com os cidadãos, empresas ou entidades —, bem como os membros do Gabinete de Apoio à Presidência e à vereação, os titulares de cargos dirigentes e aos/às trabalhadores/as do Município de Palmela.

Assim, à luz, desde logo, dos princípios enformadores da atividade administrativa, **propõe-se** a aprovação do Código de Conduta do Município de Palmela, de acordo com a minuta que integra a presente proposta, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e na alínea k), do n.º 1 do art. 71.º e art. 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, todos na sua atual redação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3, do art. 20º do Regulamento do PDM e do art. 8º, do Decreto-Lei 172/2006, de 3 de junho / Proposta de localização do Centro e do trajeto da infraestrutura de ligação a Rede nos termos do artigo 14º do RJUE (PIP) – LOGZ, Atlantic Hub, S.A. e da EDGAGRPT, Lda..

PROPOSTA N.º GAP 03_13-21:

«LOGZ, Atlantic Hub, S.A., pessoa coletiva número 508 361 800, com sede na Rua Mário Dionísio 2, 2799-557 Linda-a-Velha (adiante a “LOGZ”), e a EDGAGRPT, Lda., pessoa coletiva número 515 447 676, com sede na Estrada de Paço De Arcos, N9, Edifício Espaço, Piso 0, Escritório B, 2770-118 Paço De Arcos, concelho de Oeiras, (adiante a “EDGAGRPT”), apresentaram um pedido de informação prévia para a instalação de um centro eletroprodutor na Herdade de Rio Frio.

A LOGZ é proprietária, na Herdade de Rio Frio, de um prédio rústico descrito na Conservatória Predial de Palmela sob a ficha n.º 890 de Poceirão e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4 da secção E, localizado no concelho de Palmela, correspondente a uma área de 262 hectares.

A LOGZ celebrou um contrato de arrendamento com a EDGAGRPT, Lda., para a instalação de uma central fotovoltaica na Herdade de Rio Frio.

A EDGAGRPT apresentou à Direção Geral de Energia (adiante a "DGEG"), um pedido de celebração de Acordo ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na sua atual redação e dos Termos de Referência objeto do Despacho da DGEG de 17.02.2020.

De acordo com o estipulado no Anexo I dos Termos de Referência os interessados deveriam apresentar a aprovação da localização da Central, bem como do traçado das redes, ao abrigo do artigo 14º do RJUE na sua atual redação.

Consultados previamente os serviços, concluiu-se que a área onde pretendem instalar a Central Fotovoltaica, se encontra, de acordo com o PDM, em área classificada como Espaços Agroflorestais Categoria II, admitindo do ponto de vista do uso, a localização de indústria transformadora e extrativa carecendo, no entanto, de ver reconhecido o interesse económico e social previsto no nº3 do Artigo 20 do regulamento do PDM de Palmela.

Acresce que o terreno em causa é atravessado por diversas linhas de água integradas no domínio público hídrico, pelo que carece de parecer por parte da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Também a instalação está sujeita a avaliação de impacte ambiental.

De referir ainda que se trata de uma Central Fotovoltaica com uma potência instalada de 270 MWp (Megawattpeak) e uma potência máxima de injeção na rede de 200 MVA (Megavoltamperes). O armazenamento de energia será efetuado através de bateria de lítio com capacidade de 100MWh, o equivalente a duas horas de produção nos meses de maior radiação solar.

Prevê-se uma produção anual de 472,500 MWh, equivalente a 1750 horas de produção anual. A ligação à rede será efetuada através de linha de transmissão na subestação REN de Palmela.

A Central Fotovoltaica será localizada no Poceirão-Palmela em área de intervenção com cerca de 262 hectares, conforme Memória Descritiva e Plantas de Implantação Preliminar a ela anexas, apresentadas pelos Requerentes.

A Central Fotovoltaica será constituída por 614,016 módulos solares fotovoltaicos monoperc de 440Wp. Os módulos fotovoltaicos ocuparão uma área combinada aproximada de 133 hectares, atingindo uma potência total instalada de 270 MWp.

Contrariamente à metodologia anteriormente adotada para pedidos similares das anteriores Centrais Solares, em que apenas se submetia a reunião de Câmara a aprovação de emissão da Declaração de Interesse Económico e Social, quando o promotor tivesse todos os pareceres das demais entidades, em virtude de alteração legislativa (art. 8º do Decreto-Lei 172/2006, de 3 de junho, na sua redação atual), a emissão daquela declaração, bem como o parecer favorável de localização são feitos em momento anterior, uma vez que, tal como é estipulado por aquela norma: "O procedimento para atribuição de licença de produção inicia-se com a apresentação, pelo interessado, de um pedido dirigido a entidade licenciadora, devidamente instruído nos termos previstos no anexo I", no qual se inclui o parecer favorável sobre a localização daquele Centro Eletroprodutor emitido pela Câmara Municipal.

De facto, o Decreto-lei n.º 76/2019, de 3 de junho, procede à 5ª alteração aos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e altera o Decreto-Lei 172/2006, de 3 de junho, na sua redação atual, que consagra o regime jurídico aplicável ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e a organização dos mercados de eletricidade.

Face à informação recolhida do Departamento de Administração Urbanística e Gabinete de Planeamento Estratégico, e sem prejuízo da obtenção dos pareceres eventualmente favoráveis das entidades que sobre a matéria se devam pronunciar, nomeadamente em razão da localização proposta, considera-se que estão reunidas as condições para emitir a Declaração de Interesse Económico e Social, daquele Centro Electroprodutor, ainda que sujeito, para efeitos de licenciamento, aos requisitos legais exigidos para o efeito e pedido de informação prévia sobre a localização do Centro Eletroprodutor.

Pelo exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do articuladamente disposto no art.º 8 do Decreto-Lei 172/2006, de 3 de junho, na sua redação atual, com remissão expressa ao Anexo I deste diploma, e o disposto no artigo 14º e do n.º 3, do art.º 20 do Regulamento do PDM, a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar:

- i) A localização proposta para a instalação/construção deste Centro Electroprodutor e do traçado da infraestrutura de ligação à Rede, nos termos do artigo 14º do RJUE;
- ii) A emissão de Declaração de Interesse Económico e Social deste projeto ao abrigo do disposto no artigo 20º do PDM, a favor da LOGZ, Atlantic Hub, S.A. e da EDGAGRPT, Lda;

Mais se propõe que, para cabal esclarecimento da situação jus-urbanística do prédio rústico descrito na Conservatória Predial de Palmela sob a ficha n.º 890 de Poceirão e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4 da secção E, localizada no concelho de Palmela, desde já se reconheça a ineficácia da Informação Prévia emitida em 17.06.2020 a favor da Solcarport, por via quer da respetiva ausência da sua legitimidade sobre o terreno, quer da iniciativa - objeto da presente proposta - tomada pela legítima titular do imóvel.»

Sobre a proposta de Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3, do art. 20º do Regulamento do PDM e do art. 8º, do Decreto-Lei 172/2006, de 3 de junho / Proposta de localização do Centro e do trajeto da infraestrutura de ligação a Rede nos termos do artigo 14º do RJUE (PIP) – LOGZ, Atlantic Hub, S.A. e da EDGAGRPT, Lda., numerada GAP 03_13-21, intervêm:

O Sr. Vereador Raul Cristovão Chama a atenção para que, apesar do processo de descarbonização ter que ser realizado, se no futuro houver demasiada expansão destas situações no território, o que à data ainda não se verifica, poderão daí advir impactos ambientais negativos, porque apesar de ser uma energia limpa, não deixa de ter impactos visuais complexos no território, na sua paisagem, que é uma das maiores riquezas. Refere que ainda existe espaço para este investimento, no entanto, no futuro poder-se-á ter que ser mais

cuidadoso com novos investimentos em centrais fotovoltaicas. Chama a atenção para algumas regiões do País, em que os impactos deste setor são complexos e negativos. Refere que apoia este projeto e que a sua intervenção foi no sentido de se estar atento relativamente ao futuro.

O Sr. Presidente refere que a preocupação abordada pelo Senhor Vereador Raul Cristovão faz parte das suas preocupações. Desde o início deste processo já foram registadas 2 dezenas de pretensões, sem que algumas tenham tido acolhimento. Existe uma preocupação de natureza paisagística, de impacto visual e de utilização dos solos para os quais não se prevê outra utilização. Informa que haverá a oportunidade de realizar visitas, a alguns dos projetos, que irão ocorrer nas próximas semanas e para as quais os Senhores Vereadores serão convidados. Tem estado a ser discutido, com alguns destes investidores, a utilização do espaço da central, para outro tipo de práticas, nomeadamente agrícolas, como já acontece em algumas zonas a Europa. Estas práticas inovadoras de mitigação e de melhor utilização do solo devem ser tidas em consideração. Menciona que acredita que, com tudo o que está previsto para o Concelho de Palmela, este irá ser colocado no ranking - nos lugares cimeiros da energia verde no País.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – Protocolo de Colaboração entre a LOGZ Atlantic HUB, S.A. e o Município de Palmela.

PROPOSTA N.º GAP 04_13-21:

«No quadro do investimento caraterizado na anterior proposta foi negociada celebração de Protocolo entre a LOGZ, Atlantic HUB, S.A. e o Município, cuja minuta se junta como parte integrante da proposta, com vista, em síntese, a garantir:

- a recuperação e pavimentação de vias envolventes da central identificada na planta em anexo ao presente protocolo, e que deste faz parte integrante para os devidos efeitos, no que se refere ao assinalado no anexo 1, na designada de 1ª fase, bem como a proceder à pavimentação das vias assinaladas em anexo ao Protocolo;
- a entrega de 10 (dez) carregadores para automóveis elétricos;
- as demais prestações indicadas na cláusula segunda do aludido instrumento protocolar.

Termos em que **se propõe** a aprovação do protocolo, constante em minuta anexa, ao abrigo das alíneas b), e), k) e m), do n.º 2, do art. 23.º e das alíneas ee), ff) e j), do n.º 1, do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021-2025.

PROPOSTA N.º DAFRH 01_13-21:

«A 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025 tem os seguintes objetivos:

- efetuar ajustamentos nos documentos previsionais decorrentes da reprogramação física e/ou financeira de ações cofinanciadas por fundos comunitários, da inclusão de novas operações entretanto aprovadas e ainda da majoração da compartição de diversas operações;
- reprogramar e/ou reforçar as dotações de diversas ações em anos futuros de modo a permitir a assunção de compromissos plurianuais;

Receita:

No capítulo da receita os movimentos efetuados, os quais incidem sobre as rubricas «Transferências correntes», «Transferências de capital» e «Passivos financeiros», resultaram numa anulação no valor global do orçamento em 9.862,00 (nove mil oitocentos e sessenta e dois euros). Importa, contudo, sublinhar que a principal anulação, no valor de 780 mil euros, resulta da reprogramação física e financeira de uma obra (HUB 10), que, face a diversos atrasos processuais, só poderá ser concluída em 2022, e que as majorações aprovadas pelo POR Lisboa permitiram efetuar um reforço superior a 650 mil euros.

Despesa:

No capítulo da despesa os principais movimentos resultam de Alterações às Grandes Opções do Plano, mas produzindo uma diminuição da dotação global muito pouco expressiva (inferior a 10 mil euros). Assim, após esta alteração modificativa a dotação das GOP passa de 43.682.599,00€ para 43.673.740€.

Os principais movimentos efetuados nas GOP são os seguintes:

Funções Gerais:

- Reforço da dotação de ações do projeto «Aquisição e reparação de máquinas e viaturas»;

Funções Sociais:

- Reforço da ação «Instalações Temporárias»;
- Reforço da dotação dos anos seguintes da ação «Conservação e Funcionamento das EB's/JI's»
- Reforço da ação «Requalificação do Salão Nobre dos Paços do Concelho»;

- Reforço da dotação dos anos seguintes de diversas ações do projeto «Infraestruturação de Arruamentos»;
- Reforço da dotação dos anos seguintes da ação «Ampliação e Remodelação da Rede – Abastecimento de Água»;
- Inclusão de duas novas ações para a execução de componentes da «Candidatura Recolha Biorresíduos»;
- Reforço da dotação dos anos seguintes da ação «Novo parque de estacionamento na Quinta do Anjo»;
- Reforço da dotação da ação «Ampliação do CROA»;
- Reforço da dotação ação «Construção e Beneficiação de EJR e Polidesportivos»

Funções Económica:

- Reforço da dotação dos anos seguintes da ação «Iluminação Pública - Contrato de Gestão de Eficiência Energética (ESE)»
- Reprogramação da ação «HUB 10 – Plataforma Humanizada de Conexão Territorial – Concelho de Palmela»;
- Reforço da dotação da ação «Pavimentação da Rua de São Francisco – Vale de Touros»;
- Reforço da dotação da ação «Pavimentação da Rua José Luis da Silva Camolas – Palmela»
- Reforço da dotação da ação «Pavimentação da Rua de João Pedro Monteiro – Lagameças»;
- Reforço da dotação da ação «Pavimentação da Rua de São Pedro – Venda do Alcaide»;
- Reforço da dotação dos anos seguintes da ação «Mobilidade Urbana – Transportes Públicos»
- Reforço da dotação da ação «Festivais e Eventos de Promoção Turística»
- Reforço da dotação da ação «PRARRÁBIDA – Janela da Arrábida (Palmela)»;

Para além dos reforços enunciados efetuaram-se anulações nas GOP no valor global de 890.900€ (oitocentos e noventa mil e novecentos euros), decorrentes, no essencial, de alterações de programação (ações cuja execução financeira ocorrerá total ou parcialmente em 2022 e anos seguintes).

O total do Orçamento após a 2ª Alteração Modificativa é de 67.836.164,57 € (sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil e sessenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) que representa um decréscimo de 0,015% relativamente ao Orçamento atual.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 54 –A/99, de 22 de fevereiro, **propõe-se**, para posterior submissão a deliberação da Assembleia Municipal, a aprovação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025.»

Sobre a proposta de 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021-2025, numerada DAFRH 01_13-21, intervém:

Senhor Presidente esclarece que, em relação à receita, existem duas grandes alterações: a reprogramação física e financeira da obra HUB 10 e a dos Transportes, sobre as quais houve a necessidade de recolocar verba para os anos seguintes. Relativamente à HUB 10 virá ser submetida, para deliberação, na próxima reunião de câmara, uma pequena alteração ao projeto, para que se desobstrua a situação com a aquisição de um terreno, cujos proprietários não se têm disponibilizado para negociar, para que o Tribunal de Contas possa desbloquear o visto.

Em relação à despesa, esclarece que o item «Aquisição e reparação de máquinas e viaturas» está relacionado com uma viatura específica – viatura de recolha animal.

Em relação às despesas sociais, o item «Instalações Temporárias» está relacionado com o arrendamento das instalações do “Colégio Guimarães”, que deverá ter continuidade até ser encontrada outra solução. Estão a decorrer negociações com o atual proprietário do terreno ao lado da Escola de Cabanas, com essa finalidade.

Sobre o reforço da dotação dos anos seguintes, da ação «Conservação e Funcionamento das EB’s/JI’s», trata-se de pequenas intervenções, que não estão abrangidas pelos contratos de manutenção, como reparações muito específicas, designadamente, sistemas de desenfumagem, sistemas de bombagem, sistemas de cortina corta-fogo, sistema de para-raios, entre outros. Estas intervenções não podem ser delegadas na Juntas de Freguesia, nem efetuadas por administração direta, pois requerem a intervenção de empresas da especialidade, sendo por isso necessário, aumentar, nesta rubrica, a verba em 7.500€ por ano.

Relativamente ao reforço da dotação dos anos seguintes de diversas ações do projeto «Infraestruturação de Arruamentos», informa que são, essencialmente, reforços nas obras “Quinta do Farias - Vale Flores” e na Infraestruturação da Lagoinha – 2ª fase, com projetos por elaborar na Rua da Holanda, que apesar de ter sido recentemente estruturada, tem um enclave para além da linha de água, que não permite ligar graviticamente, sendo necessário um outro estudo, que se irá prolongar para norte e nascente, para que a zona, sobretudo no que respeita à estrutura de esgotos, não fique desprovida. Foi necessário programar a verba de 33.000€, para o ano de 2022 para a criação de uma nova interseção do CM 1029 com a Rua do Ribatejo, em Brejos Carreiros, na sequência de uma alteração realizada ao desenho urbano.

Relativamente ao Abastecimento de Rede de Água existem, a decorrer, uma série de concursos e procedimentos, com valor significativo, para reforços da rede de água em Pinhal Novo. Existe uma nova necessidade que se relaciona com a AUGI da Bela Vista, que pagou as taxas e para a qual foi encontrada uma solução, visto que está na proximidade da Moita, será ligada ao sistema da Moita, apresentando, assim, menores custos.

Seguidamente menciona que, em relação à Candidatura Recolha Biorresíduos, foram esclarecidas as várias percentagens de financiamento, pois estas diferem consoante os bens a adquirir, sendo a comparticipação das viaturas a mais reduzida e para o qual se prevê investimentos na ordem dos 550.000€, sendo o investimento para contentores de 55.500€.

Relativamente à conservação e manutenção de espaços verdes, foi introduzida uma correção, tendo-se anulado esta referência porque não se tratava de um reforço, mas de uma anulação.

Sobre a ação “Novo Parque de Estacionamento em Quinta do Anjo” foi efetuado um reforço de 44.000€ para o ano de 2022, para permitir lançar a obra ainda este ano. Esta obra não é um compromisso de mandato, mas uma obra desejada e como se comprou o terreno e se tem o projeto praticamente concluído, decidiu-se avançar para a intervenção.

Na dotação da Ampliação do CROA, para além de um “parque de recreio”, o anterior edifício irá ser intervencionado para que seja reconvertido em sala de cirurgia e gatil. Neste âmbito informa que existem dois veterinários, situação que nunca existiu na Câmara Municipal.

Na área do reforço da dotação para a ação «Construção e Beneficiação de EJR e Polidesportivos”, conseguiu-se reforçar a verba para um parque, que tem estado encerrado devido à pandemia e cujo estado de conservação implica uma remodelação completa – EJR de Quinta do Anjo, situado nas traseiras do edifício da Casa do Povo. Na semana da Freguesia de Quinta do Anjo falou-se desta necessidade, pelo que se vai dar prioridade a esta intervenção.

No que se refere às funções económicas, mais propriamente, a Iluminação Pública - Contrato de Gestão de Eficiência Energética, o que está programado garantirá a possibilidade de adjudicação.

No “HUB 10” há um reforço de 780.000,00€ para o ano de 2022 devido à questão da não atribuição de visto, pelo Tribunal de Contas, que só poderá ser desbloqueado para o início do próximo mês, se for efetuada a aprovação, já referida, em 16 de junho.

Há também reforços de dotações em várias pavimentações porque, após estudo efetuado às condições da rede de abastecimento de água, dos 17 arruamentos que estão a ser alvo de intervenção, foram selecionados estes quatro, pois as suas redes são muito antigas. Assim ir-se-á fazer, também, a remodelação das redes para evitar ruturas após a execução do pavimento.

Relativamente a Mobilidade Urbana e Transportes Públicos, foi efetuado o reforço de 456.600€ para o período de 2022 a 2025, porque a partir do ano de 2022 iniciará a concessão. Neste processo está definida a participação de cada município e a participação do governo, são valores previstos do acordo de financiamento a celebrar com a AML e que será hoje aprovado nesta Sessão.

No âmbito dos Festivais e eventos de promoção turística, considerando as prioridades da COVID-19, este tema foi sendo adiado, no entanto foi considerada a verba de 40.500,00€ para a iluminação de Natal.

Referente ao reforço da dotação da ação «PRARRÁBIDA – Janela da Arrábida, há a necessidade de adjudicar e executar dois novos procedimentos da candidatura.

Relativamente às anulações informa que, no caso da requalificação do Logradouro da EB Zeca Afonso, os 21.500,00€ referem-se ao valor de adjudicação, que foi inferior ao valor inicialmente previsto, que na “HUB 10” existe uma parcela que passará para o ano de 2022, assim como na CICLOP 7 que passará o valor de 40.000,00€. Acrescenta que existem outros valores inferiores que não detalhou.

Após a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021-2025, o orçamento apresenta o valor de 67.836.164,57€, que representa um decréscimo de 0,015%, relativamente ao orçamento atual.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela – correção de erros materiais.

PROPOSTA N.º DOSI 01_13-21:

«Em 23 de dezembro de 2020, pelo Despacho n.º 12554/2020, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, a alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela.

Tendo sido identificados três manifestos erros materiais no texto da referida alteração ao Regulamento, torna-se necessário proceder à retificação do mesmo nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo.

Com efeito, a ponto 40 do quadro resumo inserto no processo instrutor de alteração à estrutura orgânica refere-se que “(...) *Correção de lapso detetado em janeiro/fevereiro, então confirmado pela DOSI como falha de incorporação sobre competências fiscalizadoras no domínio urbanístico (art.º 28.º/2.2).”*

No entanto, na redação alterada ao artigo 28.º detetou-se que não foi incorporada a alteração sancionada.

Trata-se, obviamente, de um lapso de escrita que constitui um erro material e que, como tal, importa retificar.

Adicionalmente, verificou-se que a referência à redação alterada ao artigo 25.º contém um lapso de escrita, na medida em que não foi nem se pretende que seja objeto de alteração, mas sim a redação ao artigo 24.º.

Assim, e por forma a retificar os erros materiais supra identificados, **propõe-se**, ao abrigo do disposto no artigo 174.º e 169.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto na al. a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar a retificação do texto da alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 18 de novembro de 2020, e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2020, sob o Despacho n.º 12554/2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela

Os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 8.º, 9.º, 14.º, 15.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 25.º, 26.º, 27.º e 28.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 250, de 30 de dezembro, sob o Despacho n.º 12481/2019, passam a ter a seguinte redação:”

Deve ler-se:

“Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela

Os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 8.º, 9.º, 14.º, 15.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º e 28.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 250, de 30 de dezembro, sob o Despacho n.º 12481/2019, passam a ter a seguinte redação:”

Onde se lê:

“Artigo 25.º

[...]

1 - A missão da Divisão de Bibliotecas e Património Cultural é promover o desenvolvimento de uma rede integrada de bibliotecas municipais, fomentando o seu acesso e utilização universal; assegurar a investigação, a preservação e a divulgação do património cultural; difundir o conhecimento por meio de ações e projetos pedagógicos e capacitar a pessoa através da formação para a comunidade.

2 - [...]:

- 2.1 - [...],
 - a) [...];
 - b) [...];

- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...];
- v) [...];
- w) [...];
- x) [...].

2.2 - [...],

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...];
- v) [...].

Deve ler-se:

Artigo 24.º

[...]

1 - A missão da Divisão de Bibliotecas e Património Cultural é promover o desenvolvimento de uma rede integrada de bibliotecas municipais, fomentando o seu acesso e utilização universal; assegurar a investigação, a preservação e a divulgação do património cultural; difundir o conhecimento por meio de ações e projetos pedagógicos e capacitar a pessoa através da formação para a comunidade.

2 - [...]:

2.1 - [...];

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...];
- v) [...];
- w) [...];
- x) [...].

2.2 - [...];

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...];
- v) [...].

Onde se lê:
Artigo 28.º

[...]

1 - [...].

2 - À Divisão Jurídica e de Fiscalização compete em termos gerais:

- 2.1 - [...];
- 2.2 - [...].
- 3 - [...]:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - i) [...];
 - ii) [...];
 - iii) [...];
 - iv) [...].
 - c) (Revogada.)
 - d) (Revogada.)
 - e) (Revogada.)
 - f) (Revogada.)
 - g) (Revogada.)
 - h) (Revogada.)
 - i) (Revogada.)
 - j) (Revogada.)»

Deve ler-se:
Artigo 28.º
[...]

- 1 - [...].
- 2 - À Divisão Jurídica e de Fiscalização compete em termos gerais:
 - 2.1 - [...];
 - 2.2 - Assegurar as atribuições e competências que estão cometidas à câmara municipal em matéria de fiscalização e atuação coerciva, com exceção da fiscalização de índole técnica, nomeadamente fiscalização sucessiva estatuída no regime jurídico da urbanização e edificação.
- 3 - [...]:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - i) [...];
 - ii) [...];
 - iii) [...];
 - iv) [...].
 - c) (Revogada.)
 - d) (Revogada.)
 - e) (Revogada.)
 - f) (Revogada.)
 - g) (Revogada.)
 - h) (Revogada.)
 - i) (Revogada.)
 - j) (Revogada.)» .»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Saída da reunião do Sr. Presidente

Nesta altura, cerca das 17.20 horas, o Sr. Presidente ausenta-se da sala.

O **Sr. Vice-presidente** assume o prosseguimento da reunião.

GABINETE DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 7 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação.

Requerente: André da Silva Machado Caldeira. Proc.º FIMOC-438/2021. Local: Avenida dos Cavaleiros de Santiago e Espada, nº 4 – Palmela. Requerimentos nºs. 2102/2021 e 1417/2021.

PROPOSTA N.º GRCH 01_13-21:

«Através dos requerimentos identificados em epígrafe, foi solicitado apoio financeiro para a realização de obras de conservação no edifício localizado na Avenida dos Cavaleiros de Santiago e Espada, n.º 4, correspondendo resumidamente a trabalhos de reparação e isolamento na cobertura, de reparação e pintura das fachadas e tratamento de cantarias em guarnição de vãos.

As obras descritas e incluídas neste requerimento, cujo orçamento global apresentado se cifra no valor de 19.617,82 euros (incluindo IVA à taxa de 23%), constituem ações/trabalhos elegíveis para financiamento, de acordo com o determinado no art.º 5.º do regulamento do FIMOC, publicado pelo Aviso n.º 5063/2021 do Diário da República, 2ª série de 18/03/2021.

Nos termos do n.º 5 do art.º 8.º do regulamento do FIMOC o financiamento corresponderá, atendendo ao teto máximo aqui definido, ao valor de € 5.000.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 e alínea k) do art.º 25.º e alíneas k) t) e ccc) do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Regulamento do FIMOC, **propõe-se** a aprovação do apoio financeiro solicitado, que nos termos regulamentares ascenderá ao valor de € 5.000 euros (cinco mil euros), com IVA incluído, e que o mesmo seja concedido ao requerente, André da Silva Machado Caldeira, mediante a apresentação de cópias das faturas dos trabalhos realizados, cumprindo-se os pagamentos de acordo com o estabelecido no n.º 6 do art.º 10.º deste mesmo Regulamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Palmela e de Pinhal Novo – Relatório de monitorização 2020.

PROPOSTA N.º GRCH 02_13-21:

«Encontra-se em período de vigência as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Histórico de Palmela e de Pinhal Novo, de tipo simples, que definiram as respetivas Estratégias de Reabilitação Urbana, aprovadas em Assembleia Municipal no dia 28 de junho de 2018 e publicadas em 9 de agosto de 2018 no Diário da República II série, pelo Aviso nº. 10913/2018.

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 20-A, do Decreto-Lei 307/2009 de 23 de outubro, na redação atual, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, neste caso ao Município de Palmela nos termos das ORU's aprovadas, elaborar anualmente um relatório de monitorização o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, devendo o mesmo ser objeto de publicação no site do município em consonância com a deliberação deste órgão.

Procurando monitorizar o seu desenvolvimento e execução, face aos objetivos definidos, bem como identificar a dinâmica dos privados em função dos incentivos à reabilitação, e determinar potenciais ajustes com vista à melhoria da implementação da Operação de Reabilitação aprovada, é apresentado o relatório correspondente à informação de execução ao ano de 2020 nas Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas no concelho, a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Palmela, publicada através do Aviso nº. 9277/2015 de 20 de agosto e da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Pinhal Novo publicada através do Aviso nº.9817/2015 de 28 de agosto.

Sujeita-se assim à deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1, do art.º 20-A, do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação e do art.º 33º, nº 1 al. ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter o RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE PALMELA E DE PINHAL NOVO à apreciação da Assembleia Municipal, documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Nos termos do n.º 3, do artº 20-A, do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação, o relatório e termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal deverão ser divulgados na página eletrónica do município.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

GABINETE DE AMBIENTE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Aprovação do acordo relativo ao financiamento do exercício pela Área Metropolitana de Lisboa das suas competências de autoridade de transportes.

PROPOSTA N.º DASU_GAEE 01_13-21:

«Considerando que:

- A. A Área Metropolitana de Lisboa (AML) é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes;
- B. O Município de Palmela delegou na AML as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público municipal de passageiros mediante a celebração, em 18 de maio de 2019, de contrato interadministrativo de delegação de competências;
- C. As competências (próprias e delegadas) na AML são exercidas em parte através dos quatro contratos de serviço público já outorgados com quatro operadores privados selecionados através de concurso público (Contratos de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais;
- D. Nos termos dos Contratos de Serviço Público, os cocontratantes operadores do serviço público de transporte assumirão previsivelmente a operação do serviço público de transporte contratualizado durante 2022 (não antes do 2.º trimestre desse ano), o que, por seu turno, determina que o termo dos Contratos de Serviço Público venha a ocorrer durante o ano de 2029;
- E. A comparticipação dos municípios integrantes da AML no financiamento do exercício por esta das suas competências enquanto autoridade de transportes (as competências por aqueles delegadas e as próprias) foi já objeto de deliberações do Conselho Metropolitano, em 17 de outubro de 2018 (edital n.º 29/CML/2018 e ata n.º 8) e em 18 de julho de 2019 (edital n.º 40/CML/2019 e ata n.º 7), nos termos das quais foi aprovado, para o ano de 2020 e seguintes, um valor global de € 31 225 006 e, para 2021 e seguintes, um valor de financiamento adicional de 11.906.577,00€, de acordo com os critérios deliberados pelo Conselho Metropolitano;
- F. À semelhança do que sucedeu nos orçamentos do Estado para 2019 e 2020, a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para 2021, estabelece no artigo 304.º a atribuição à AML, por dedução às transferências para cada um dos municípios que a integram, dos recursos financeiros necessários ao desempenho das suas

funções de autoridade de transportes, estabelecendo, para 2021, o montante total de transferências de 31.225.005,00€ e fixando a sua repartição por município, em termos coerentes com o deliberado pelo Conselho Metropolitano;

- G. A AML deve agora assegurar a estabilidade e a garantia dos meios de financiamento necessários para o exercício das suas competências enquanto autoridade de transportes, em termos plurianuais, pelo menos durante a vigência dos Contratos de Serviço Público atendendo às obrigações neles assumidas perante os respetivos cocontratantes;
- H. A capacitação financeira da AML é, por força dos artigos 115.º e 122.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma consequência da delegação de competências na AML pelo Município de Palmela, materializada na celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências acima referido;
- I. Por outro lado, o Município de Palmela, por integrar a AML, tem ainda obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, nos termos a deliberar pelo Conselho Metropolitano;

Deste modo, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a celebração de Acordo relativo ao financiamento do exercício pela Área Metropolitana de Lisboa das suas competências enquanto autoridade de transportes a celebrar entre esta e os municípios que a integram e que nela delegaram competências nos termos dos contratos interadministrativos de delegação de competências outorgados em 18 de maio de 2019, como é o caso deste município, nos termos da minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
2. Submeter à Assembleia Municipal a autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização da despesa e compromissos plurianuais associados à celebração do referido acordo, com a repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2022 a 2029, nos termos previstos no quadro seguinte:

	2022	2023	2024	2025	Anos seguintes (até 2029)
Valor total anual máximo	1.656.577,00€	1.656.577,00€	1.656.577,00€	1.656.577,00€	6.626.308,00€

.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Entrada na reunião do Sr. Presidente

Nesta altura, cerca das 17.34 horas, o Sr. Presidente volta a entrar na sala.

Assume o comando da reunião.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 10 – Autorização para abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_13-21:

«Considerando que:

1. Por deliberação camarária, tomada em 13 de janeiro de 2021, foi aprovado o montante máximo a título de encargos com recrutamentos necessários à ocupação de novos postos de trabalho a preencher no ano de 2021, no valor de € 320.513 (trezentos e vinte mil quinhentos e treze euros), em consonância com a dotação global constante no orçamento municipal a vigorar em 2021, conforme preceituado nas disposições conjugadas na al. a) do nº 2 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e no nº 3 do art.º 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Prescreve, por seu turno, o nº 7 do art.º 31º da LTFP que *“Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para encargos com o recrutamento de trabalhadores”*. Até ao momento aposentaram-se 5 trabalhadoras/es.

2. No mapa de pessoal de 2021, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 17 de dezembro de 2020, existem diversos postos de trabalho vagos, designadamente, nas carreiras gerais de técnico superior e de assistente operacional, assim como na carreira especial de fiscalização, para satisfação de necessidades permanentes dos serviços municipais, de acordo com as atribuições e competências que se lhe encontram cometidas.
3. Atualmente existe a necessidade de reforço de pessoal em postos de trabalho da carreira técnica superior, na área funcional de engenharia civil (infraestrutura viária), na

carreira/categoria de assistente operacional, na área funcional de eletricista, bem como carreira especial de fiscalização (categoria de fiscal), uma vez que, no âmbito de procedimentos concursais recentemente concluídos e em sede de procedimentos de mobilidade na categoria encetados pelo município, não foi possível assegurar na plenitude o suprimento de necessidades permanentes.

4. Saliencia-se, que, de acordo com o imperativo legal, foi assegurado o procedimento prévio de aferição de pessoal disponível em situação de valorização profissional, junto da respetiva entidade gestora supramunicipal - Área Metropolitana de Lisboa (cfr art.º 34º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o art.º 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação), que comunicou a este município, através de correio eletrónico datados de 29 de abril e 03 de maio de 2021, que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa.
5. Uma vez que o município de Palmela se encontra em situação de equilíbrio financeiro não lhe são impostas, por via da LOE/2021 (Lei nº 75-B/2020, de 31/12), quaisquer restrições ao recrutamento de pessoal, sem prejuízo, contudo, da necessária observância das regras de equilíbrio orçamental, bem como do cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, devendo, nesse sentido, ser prestada trimestralmente informação detalhada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).
6. Tendo presente os princípios de racionalização e de eficiência que devem nortear a gestão de recursos humanos, no que concerne designadamente à economia processual, atenta a necessidade de imprimir a máxima celeridade às admissões de pessoal, potenciando a constituição uma reserva de candidatas/os aprovadas/os mais alargada, por forma a suprir necessidades permanentes de serviço, durante o respetivo período de validade (18 meses após a homologação da lista unitária de graduação), não descurando a prioridade legal de recrutamento de candidatas/os detentoras/es de relação jurídica vínculo contratual público por tempo indeterminado, consagra o art.º 30º, nºs 4, 5 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) , aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a possibilidade do órgão executivo municipal autorizar a abertura de procedimento concursal com alargamento a candidatas/os sem aquele vínculo , no caso dos postos de trabalho relativos às carreiras técnica superior e de assistente operacional.
7. Relativamente à carreira especial de fiscalização realça-se que no âmbito de concurso concluído recentemente, com alargamento a candidatas/s sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, apenas foi possível assegurar a aprovação e admissão de uma candidata habilitada com o curso especial de fiscalização ministrado pelo então designado CEFA (Centro de Estudos de Formação Autárquica), atualmente designado FEFAL (Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais), sendo certo que o outro

candidato, igualmente habilitado com o referido curso, ficou reprovado no método de seleção relativo à prova de conhecimentos e consequentemente excluído do procedimento.

Sendo impreterível envidar esforços que permitam lograr êxito no provimento da totalidade de postos de trabalho na carreira especial de fiscalização, potenciando a eventual apresentação de um maior número de candidaturas, atento o regime excecional legal, será conveniente admitir a possibilidade de abertura de concurso - restrito a candidatas/os detentores de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado -, dispensando como requisito prévio a titularidade do referido curso de formação específico em fiscalização. De acordo com o imperativo legal, após a admissão em sede de concurso, durante o período experimental, terá de ser assegurada a frequência do curso, a expensas do município, (com duração mínima de 6 meses e custo de propina que ascende a mais de € 3.000), cujo aproveitamento, com classificação final não inferior a 14 valores, constitui fator determinante e condicionante para o respetivo provimento definitivo na carreira especial de fiscalização (artº 7º, nºs 1 a 4 do DL nº 114/2019, de 20/8 e da Portaria nº 236/2020, de 8/10).

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal, nos termos o nº 1 do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o estatuído no nº 3 do art.º 30º da LTFP e do artº 7º, nºs 1 a 3 do DL nº 114/2019 de 2019, de 20/8, delibere autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, destinados à ocupação de postos de trabalho nas carreiras e categorias, a seguir referidas, no caso das carreiras técnica superior e de assistente operacional com possível alargamento a candidatas/os sem relação jurídica de emprego público, condicionado à observância da prioridade legal na admissão estabelecida para as/os vinculadas/os à administração pública por tempo indeterminado e relativamente à carreira especial de fiscalização com dispensa da titularidade do curso de formação específico.

Carreiras/categorias:

- a) Carreira Técnica Superior- área funcional de engenharia civil (infraestrutura viária);
- b) Carreira/categoria de Assistente Operacional – área funcional de eletricista;
- c) Carreira/categoria especial de Fiscal.»

Sobre a proposta de Autorização para abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, numerada DAFRH_DRH 01_13-21, intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** manifesta o seu contentamento, enquanto detentor do pelouro da Fiscalização porque, o que começou por ser uma preocupação e uma sugestão, por parte dos serviços, principalmente devido à questão dos parqueamentos, tenha sido acolhida pela Divisão de Recursos Humanos. Não existindo candidatos detentores dos cursos da “Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais”, torna-se muito difícil conseguir agregar

candidatos. Questiona o Senhor Vereador Adilo Costa sobre a existência do curso durante o período experimental, pois quando se menciona que em admissão em sede de concurso, durante o período experimental, terá que ser assegurada a frequência do curso, dever-se-á verificar a obrigatoriedade deste período experimental, porque a Autarquia não controla os cursos disponibilizados pela Fundação, ficando a dúvida se existe algum enquadramento legal relativo ao período experimental.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que se for após o período experimental, já existirá um vínculo.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** relata que noutros municípios existem funcionários a realizar funções de fiscalização, sem que sejam possuidores deste curso e que este facto pode ser um risco, ou não, até porque o Município de Palmela tem fiscais, cuja carreira correu muito mal, pois depende do profissional que as executa. Refere que este aspeto poderá retirar o efeito prático que se pretende, que é dar resposta a uma área de trabalho que apenas possui 4 fiscais para todas as funções e para todo o Concelho.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 11 – Consolidação definitiva de regimes de mobilidade intercategorias e intercarreiras.

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 02_13-21:

«1. No âmbito da política de otimização e valorização do capital humano, preconizada pelo município de Palmela, os/a trabalhadores/a, abaixo indicados/a, encontram-se em regime de mobilidade intercategorias/intercarreiras, exercendo concretamente funções no âmbito das categorias de encarregado operacional e de coordenador técnico, bem como em carreira, não revista, de técnico de informática, ao abrigo do disposto nos art.ºs 92º e 93º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nome	Unidade orgânica	Categoria de origem	Categoria atual/ mobilidade	Início Mobilidade intercategorias/ intercarreiras
António Fernando Moreira Botelho Mestre	DSU	Assistente operacional	Encarregado operacional	17.09.2019
Rui Manuel Faustino Baltazar	DSU	Assistente operacional	Encarregado operacional	01.01.2020
Jorge Manuel Calhau Pastor	DDET	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	03.02.2020
Elsa Maria Barrocas Cipriano	DRH	Assistente Técnico	Coordenadora Técnica	02.03.2020
Paulo Alexandre Narciso de Sousa Brás	DOSI	Técnico de Informática Adjunto	Técnico de Informática	01.01.2020

2. Tais designações, em regime de mobilidade intercategorias/intercarreiras, tiveram subjacente a conveniência para o interesse público, face às exigências de eficiência e eficácia dos diversos serviços municipais, permitindo a criação de mecanismos de responsabilização funcional, através de afetação de encarregadas/os operacionais, bem como suprir lacunas de capital técnico qualificado na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's).

3. Os/a trabalhadores/a acima referidos/a detêm competências técnicas e comportamentais, bem como experiência profissional, adequadas ao exercício de funções, reunindo os respetivos requisitos habilitacionais legalmente exigidos.

4. Nos termos do artigo 99º-A da LTFP - normativo aditado pela LOE/2017 (Lei nº 42/2016, de 28/12) -, as mobilidades intercategorias/intercarreiras poderão ser consolidadas definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo, exigindo-se, para o efeito, a reunião cumulativa das seguintes condições:

- a) Acordo do órgão ou serviço de origem e do/a trabalhador/a;
- b) Existência de posto de trabalho disponível;
- c) Decorrência de período em regime de mobilidade, de duração não inferior ao período experimental estabelecido para a categoria de destino (180 dias para as categorias de coordenador técnico e de técnico de informática e 90 dias para a categoria de encarregado operacional);
- d) Existência da dotação mínima de 10 assistentes operacionais sob o respetivo reporte hierárquico funcional de encarregado operacional.

5. De acordo com os pareceres prévios solicitados às/aos responsáveis dos serviços municipais, relativamente às/aos trabalhadoras/es, acima referidas/os, alcança-se o mérito no desempenho das respetivas funções inerentes aos postos de trabalho no âmbito das mobilidades intercategorias/intercarreiras, bem como a reunião das demais condições legalmente estatuídas, designadamente a concordância expressa do/as trabalhador/as, para se proceder à estabilização nas atuais categorias, ao abrigo do regime da consolidação definitiva da mobilidade.

6. No mapa de pessoal do município existem os postos de trabalho necessários para efetivação da consolidação definitiva nas categorias nas respetivas unidades orgânicas. No que toca ao requisito temporal mínimo, exigido pela alínea d) do art.º 99-A da LTFP, constata-se que o mesmo foi cumprido em todas as situações.

Face ao exposto e uma vez que se encontram reunidas cumulativamente todas as condições exigidas legalmente, aferindo-se ainda a conveniência para o serviço público, **propõe-se**, nos termos do art.º 99º-A da LTFP, a consolidação definitiva dos regimes de mobilidade

intercategorias/intercarreiras dos/a trabalhadores/a referidos/a no ponto 1 da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL

GABINETE DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 12 – Revisão de Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – Início do procedimento.

PROPOSTA N.º DECS_GPS 01_13-21:

«O Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos foi aprovado nas reuniões de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal de 17/05/2017 e 26/09/2017 respetivamente, e publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 197 em 12 de outubro de 2017, com entrada em vigor no dia 13 de outubro de 2017.

Palmela, Município Educador, apoia entidades e organismos legalmente constituídos em atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, colocando os recursos locais do território ao serviço das crianças e dos jovens e garantindo a sua formação, valorizando a troca de saberes e as aprendizagens formais e informais.

Da avaliação efetuada aos quatro anos da implementação do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos, realizada de forma colaborativa com e pelos destinatários (professoras/es e educadoras/es dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública e solidária, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário da rede pública), e não obstante o balanço positivo da aplicação desta medida, constata-se que a mesma carece de uma revisão, pretendendo-se, desta forma, substituir o Regulamento anterior, criando-se as condições necessárias para que este se torne ainda mais uma ferramenta importante, útil e ágil para o enquadramento dos apoios autárquicos na prestação de apoio equitativo ao desenvolvimento de ações/projetos das Escolas/Instituições.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. O início de procedimento de alteração/substituição do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a

participação e constituição como interessados e interessadas e apresentação de contributos;

2. Determinar que podem constituir-se como interessados e interessadas, todos e todas aqueles e aquelas que, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus e suas associados e associadas, que caibam no âmbito dos respetivos fins;
3. Que os interessados e interessadas podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de revisão deste regulamento, até 10 dias (uteis) após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112º, do CPA;
4. Que a constituição como interessados e interessadas e os contributos sejam dirigidos e endereçados à Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou através de correio eletrónico para o Centro de Contacto da CMP: atendimento@cm-palmela.pt .»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 13 – Aditamento ao Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a crianças da Educação Pré-escolar / alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – EB José Saramago e EB João Eduardo Xavier.

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_13-21:

«A Câmara Municipal de Palmela, no âmbito da gestão dos apoios e complementos educativos, fornece refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico a crianças e alunos do pré-escolar e 1º ciclo.

De acordo com o estipulado no regulamento de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, publicado no anexo IV do despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo despacho nº5296/2017 de 6 de junho e 7255/2018 de 31 de julho, o Município de Palmela celebrou protocolo com a DGEstE que estabelece os termos e

as condições em que se comprometem a garantir o fornecimento de refeições aos alunos que frequentam a EB João Eduardo Xavier e EB José Saramago, respetivamente.

Considerando que, no âmbito dos Ajustes Diretos e do Concurso Público Nº 1/DGEST/ASE/2020 efetuados pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com vista ao fornecimento das refeições, em vigor desde 1 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2022, se verificou uma atualização do preço contratualizado com o fornecedor, de €1,26 + IVA para €1,49 + IVA, surge a necessidade de providenciar um aditamento ao referido documento.

Face ao exposto, e no âmbito da legislação acima indicada e em conformidade com a alínea hh), do nº1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a aprovação da minuta de Aditamento ao Protocolo em anexo e que faz parte integrante desta proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 14 – Regulamento Municipal de Teleassistência – Início do procedimento.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_13-21:

«Contribuir para que as pessoas idosas envelheçam no seu lar, com conforto, autonomia e dignidade, tem sido uma preocupação dos últimos anos e que ganhou destaque na literatura pela terminologia "*Ageing in place*" – envelhecer na comunidade. Trata-se de adiar a institucionalização e de permitir à pessoa idosa, se assim o desejar, envelhecer no seu contexto de referência, no seu ambiente, no seu lugar.

Num quadro demográfico de acentuado envelhecimento da população, considera-se pertinente contribuir para a criação de estratégias minimizadoras de situações de isolamento e solidão, promotoras da proximidade, que facilitem a segurança, o bem-estar e a vivência da pessoa idosa, na sua casa e na sua comunidade.

No conjunto de variadas e diversificadas soluções, os sistemas de teleassistência apresentam-se como dispositivos, criados a partir de recursos tecnológicos, que pretendem minimizar o isolamento das pessoas idosas, constituindo-se como um suporte e um meio de socorro para situações de emergência.

Importa, pois, no quadro da intervenção municipal, criar um instrumento regulador do acesso à teleassistência, que seja simultaneamente, acessível, transparente e que promova, equitativamente e democraticamente, o acesso a este recurso, a quem dele necessite.

Assim, e em cumprimento, do disposto no artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Teleassistência com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, participação e constituição como interessados e interessadas e apresentação de contributos;
2. Determinar que podem constituir-se como interessados e interessadas, todos e todas aqueles e aquelas que, nos termos do nº 1, do artº 68º, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus e suas associadas, que caibam no âmbito dos respetivos fins;
3. Que os interessados e interessadas podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de criação deste regulamento, até 10 dias (úteis) após publicação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do artigo 112º, do CPA;
4. Que a constituição como interessados e interessadas e os contributos sejam dirigidos e endereçados à Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou através de correio eletrónico para o Centro de Contacto da CMP: atendimento@cm-palmela.pt .»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 15 – Protocolo de Colaboração com a ARSLVT com vista à construção da futura Unidade de Saúde Familiar de Quinta do Anjo.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 02_13-21:

«Tem constituído uma preocupação constante da Câmara Municipal a melhoria da prestação dos cuidados de saúde primários, pugnando quer pela qualificação das Unidades de Saúde existentes, quer pela construção de novos equipamentos, que assim permitam a redução da percentagem de utentes sem médicos de família, considerada um dos mais graves problemas com que o município se tem debatido, nesta área, ao longo dos anos, para além das condicionantes sociodemográficas provocadas pelas assimetrias entre os núcleos rurais e

urbanos, num território com a dimensão geográfica de 465 Km², servido por uma rede de transportes públicos ainda deficitária.

Em termos do investimento em Unidades de Saúde, a construção de uma nova Unidade de Saúde na terceira freguesia com maior número de utentes inscritos, e em rápida expansão demográfica - Quinta do Anjo, tem sido uma aspiração de muitos anos.

As insuficiências na infraestrutura existente na povoação de Quinta do Anjo surgem agravadas por este aumento populacional (11. 865 hab, segundo os Censos de 2011), havendo a necessidade premente de promover a melhoria das condições em que os cuidados de saúde primários são prestados, que é igualmente reconhecida pelo Agrupamento de Centros de Saúde da Arrábida.

Assim, considerando que:

- constituem atribuições e competências dos municípios a promoção e a salvaguarda de tudo o que diga respeito aos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no que concerne à promoção da saúde, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- o Município de Palmela e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., à semelhança da experiência da construção da Unidade de Saúde Familiar em Pinhal Novo, pretendem promover uma parceria que tem por objeto, a construção de uma Unidade de Saúde em Quinta do Anjo, que se destina ser, preferencialmente, uma Unidade de Saúde Familiar, num terreno localizado na Av. Dr. António Matos Fortuna, nesta freguesia;

- **propõe-se**, ao abrigo da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo entre a ARSLVT, IP e o Município de Palmela, cuja minuta se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Protocolo de Colaboração com a ARSLVT com vista à construção da futura Unidade de Saúde Familiar de Quinta do Anjo, numerada DECS_DISS 02_13-21, intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que se trata de um acordo de princípio, o terreno está identificado, embora tenha que ser desafetado do domínio público para o domínio privado, não se justificando alterar a titularidade do terreno para a ARSLVT, tendo em conta as competências que futuramente cairão na esfera do Município, nomeadamente a responsabilidade sobre o imóvel. Congratula-se com a disponibilidade da ARSLVT ao assumir este compromisso. Informa que o Município tem trabalhado, conjuntamente, com a ARSLVT, numa pré-candidatura e nalguma marcação de terreno no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, tendo ambas as entidades identificado esta necessidade. Menciona que gostaria que este processo

fosse idêntico ao processo da Unidade de Saúde do Pinhal Novo, que foi considerado um processo exemplar do ponto de vista da obra, construção, prazos e dos custos

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** manifesta a sua satisfação e espera que, de facto, este processo passe da intenção para a prática porque as condições que servem as populações de Quinta do Anjo são péssimas e não dignificam, aquilo que é a qualidade de serviços de saúde do SNS e dos seus profissionais. Espera que, com a chamada “Bazuca”, estes projetos possam ser concretizados.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 16 – Atribuição de apoio financeiro às Escolas de Música das entidades associativas do concelho.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_13-21:

«As estruturas associativas do concelho que se dedicam ao ensino da música, têm realizado ao longo dos anos um trabalho de grande relevância para o desenvolvimento da música na nossa terra.

É pela diversidade de expressões musicais e pela dimensão que o ensino da música tem no nosso território que afirmamos a nossa diferença e autenticidade, para a construção de um concelho mais inclusivo e desenvolvido, dando corpo ao Programa Palmela é Música.

Este trabalho tem vindo a ser bastante prejudicado com a situação de pandemia que vivemos, não tendo sido possível, na maior parte das situações, cumprir integralmente os planos de atividades delineados, mas mantendo uma ação constante, com recursos a novos métodos de trabalho.

Face ao exposto, é de fulcral importância continuar a apoiar estas estruturas, para que mantenham condições para o retorno à sua atividade plena assim que possível, continuando a contribuir para a dinamização e valorização das escolas de música e da Música em Palmela.

Continuando esse objetivo, o Município de Palmela tem vindo a apoiar o trabalho das estruturas do movimento associativo, designadamente através da atribuição de um apoio financeiro anual às suas escolas de música.

Assim, **propõe-se** em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a

atribuição de apoio financeiro no valor de 5.900,00 € (cinco mil e novecentos euros), destinado ao funcionamento das escolas de música das associações abaixo identificadas:

- Sociedade Filarmónica Humanitária – € 1.250,00;
- Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” - € 1.250,00;
- Sociedade Filarmónica União Agrícola – € 1.250,00;
- Sociedade de Instrução Musical – € 1.250,00;
- Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras – € 900,00.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 17 – Projeto de Valorização e Defesa da Ovelha Saloia – Adoção de 2 ovelhas saloias por parte do Município de Palmela.

PROPOSTA N.º DDET 01_13-21:

«A Saloia foi durante muito tempo a ovelha leiteira que nos habituámos a ver nos nossos campos, responsável pela produção de leite de qualidade que levou à certificação do queijo de Azeitão e presente noutros queijos frescos ou secos.

Há alguns anos esta ovelha começou a ser trocada por raças leiteiras oriundas de outros países, que apresentam produções superiores, em resposta à crescente procura de leite na região da Península de Setúbal, para produção de Queijo de Azeitão.

Em alternativa à ovelha saloia, iniciou-se um ciclo de importação de animais de raças mais produtivas, sobretudo da francesa Lacaune, que consegue produzir quase o dobro do leite de uma Saloia com os mesmos custos. Este movimento levou à diminuição drástica do efetivo de saloias, que passou a ter uma presença residual nos rebanhos. No concelho de Palmela apenas restam perto de 200 indivíduos, num universo de cerca de doze mil ovelhas leiteiras.

Como forma de evitar o seu total desaparecimento, a Associação Regional de Criadores de Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida – ARCOLSA, criou um pequeno rebanho de Saloias, uma reserva genética para que a ovelha faça parte da história local e nunca desapareça, que integrou no Museu do Ovelheiro.

O Museu do Ovelheiro é um projeto pedagógico que visa manter a memória desta atividade tradicional, contribuir para a preservação das práticas e para a continuação da ovelha saloia. O

pequeno rebanho pedagógico é a parte viva do Museu, que oferece aos visitantes a possibilidade de contactar fisicamente com o simpático animal e de conhecer as práticas da ordenha e da tosquia.

Atualmente o rebanho do Museu é composto por 20 ovelhas, 1 carneiro e algumas crias.

Para suportar este pequeno rebanho, a ARCOLSA, em parceria com a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia da Quinta do Anjo, criaram o projeto “Adote uma Saloia”, que é um projeto de apadrinhamento de ovelhas dirigido a pessoas coletivas que queiram contribuir para a preservação deste animal no território. Ser padrinho, ou madrinha, de uma saloia é uma forma socialmente responsável de contribuir para a conservação desta raça e a preservação das práticas ancestrais do seu maneio.

Para além dos contributos que o Município despense na sua condição de parceiro do projeto, propõe-se que o mesmo adote formalmente duas ovelhas saloias e assim contribua para a sustentabilidade desta iniciativa, ao mesmo tempo que assinala o exemplo que deverá ser seguido por outras entidades.

Face ao exposto, **propõe-se** que o Município de Palmela adote a Ovelha Saloia de nome “Positiva” e o seu filho, o borrego “Liberdade”, que nasceu no passado dia 25 de Abril.

Para o Município de Palmela o Projeto “Adote uma Saloia” é muito importante para a preservação e manutenção deste animal que nos acompanha há séculos e ao qual devemos tanto, pelo que é quase um dever participar nesta iniciativa.

Atendendo à importância do projeto e porque dele depende a manutenção deste rebanho que faz parte da nossa identidade cultural e memória coletiva e ainda presta serviços às crianças do nosso concelho, que visitam o Museu do Ovelheiro, a Autarquia **propõe-se**, para além dos apoios logístico e técnico, e de acordo com o disposto na alínea ff) nº 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro de € 500,00 (quinhentos euros) à Associação Regional de Criadores de Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida, por forma a contribuir para a alimentação e manutenção dos animais adotados, de acordo com o descrito na presente proposta.»

Sobre a proposta de Projeto de Valorização e Defesa da Ovelha Saloia – Adoção de 2 ovelhas saloias por parte do Município de Palmela, numerada DDET 01_13-21, intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que a área de manutenção de jardins e espaço público está disponível para cooperar com a “Positiva” e a “Liberdade” em ações de deservagem como já acontece noutros territórios. Informa que, para retirar as ervas, o Município tem tentado utilizar mais meios mecânicos e naturais em vez do herbicida, que ainda continua a dominar apesar de ser biológico. Informa que tem estado a procurar um rebanho que inserisse um projeto piloto deste género.

O **Sr. Presidente** refere que está disponível e empenhado para inovar até porque, este método já não é uma grande novidade, sobretudo para o prado sequeiro. As ovelhas encontram-se na Quinta do Anjo, pelo que haverá a necessidade de falar com a Junta de Freguesia, que é quem gere os espaços públicos na freguesia.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se algum dos Municípios presentes quer usar da palavra.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

. **Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Palmela – O Sr. Presidente** informa que vai realizar-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Palmela no próximo dia 9 de junho, às 20.30 horas, no Auditório Municipal de Pinhal Novo.

. **Aprovação da ata em minuta – O Sr. Presidente propõe** que a ata da presente reunião de câmara seja aprovada em minuta, o que mereceu a concordância de todos/as.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e quarenta e um minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco